

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

SERVIÇO SOCIAL E DIREITO NO EMAJ DA UFSC

- A BUSCA DE UMA PRÁTICA PLURALISTA -

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina para obtenção do título de Assistente Social pela acadêmica Rita de Cássia Faversoni Furtado.

Florianópolis, dezembro de 1994.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

SERVIÇO SOCIAL E DIREITO NO EMAJ DA UFSC

- A BUSCA DE UMA PRÁTICA PLURALISTA -

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina para obtenção do título de Assistente Social pela acadêmica Rita de Cássia Faversani Furtado.

Aprovado pelo S
Em 19/12/94

KRYSTYNA MATYŚ KOST
Chefe do Depto. de Serviço Social
CSE-UFSC

Florianópolis, dezembro de 1994.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que de alguma maneira fizeram parte desta caminhada:

Amigos,
Parentes,
Colegas,
Familiares,
Professores

Em especial

- À minha mãe que tanto me ajudou nas dificuldades do dia a dia (Francisca).
- A meu pai (in memoriam) pelo exemplo que nos deixou,
- Ao meu sogro (João Otávio Furtado) e minha sogra (Juraci Furtado) por me ajudarem a perseverar na busca do meu objetivo,
- À Marly Venzon pela dedicação em minha orientação.
- À Ieda Matias Pontes pela dedicação no campo de estágio.
- Às minhas colaboradoras e amigas que participaram das minhas ansiedades na elaboração deste TCC: Cida, Cleomara, Marize, Adriana, Rita, Vilma, Alessandra.

Um obrigada muito especial:

A João Bitencourt Furtado - meu marido

João Otávio Furtado Neto - meu filho

Gabriela Faversoni Furtado - minha filha

A Deus, por juntos ultrapassarmos mais esta etapa em nossas vidas.

"O elemento popular "sente", mas nem sempre compreende ou sabe; o elemento intelectual "sabe", mas nem sempre compreende e muito menos "sente".

(...) O erro do intelectual consiste em acreditar que se possa "saber" sem compreender e, principalmente, sem sentir e estar apaixonado."

(GRAMSCI, Concepção dialética, p. 138-139.)

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO I	
A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA DOS USUÁRIOS DO ESCRITÓRIO	
MODELO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - EMAJ	
1 - Serviço Social Forense - Uma prática de cidadania, democracia e pluralismo no EMAJ	3
CAPÍTULO II	
A ENTREVISTA COMO INSTRUMENTO ESTRATÉGICO DE INVESTIGAÇÃO E DE INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL E DO DIREITO NO EMAJ	
2 - Aspectos convergentes e divergentes da prática do Serviço Social e do Direito na utilização da entrevista	20
CAPÍTULO III	
POR UMA PRÁTICA PLURALISTA	
3 - O pluralismo como equilíbrio do individual e do coletivo para a sustentação de uma nova sociedade	41
CONCLUSÃO	63
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	65
ANEXOS	

INTRODUÇÃO

O trabalho aqui apresentado é a construção teórica, a experiência prática e de investigação do Serviço Social Forense no Escritório Modelo de Assistência Judiciária da Universidade Federal de Santa Catarina, no período de agosto de 1993 a novembro de 1994.

Muitos foram os temas que despertaram nosso interesse e nos entusiasmaram para a realização deste trabalho. O momento de escolha do tema nos causou pânico e medo... Após muita fundamentação teoria e a prática investigativa desenvolvida no campo de estágio, é chegada a hora de fazer a opção sobre o que responder e como dar essas respostas neste Trabalho de Conclusão de Curso.

A escolha preferencial recaiu sobre o tema geral que diz respeito "A busca de uma prática pluralist que poderá ser alcançada analisando "As diferenças na intervenção do Serviço Social e do Direito no Escritório Modelo de Assistência Judiciária".

Ficou-nos evidente a necessidade de, neste campo de estágio, onde ocorre a prestação de serviços sociais e jurídicos, irmos além da mera execução da lei e de práticas de políticas sociais vigentes.

Nós participamos do primeiro grupo de estagiárias selecionadas para construir o campo de estágio de Serviço Social Forense, junto ao Sócio-Jurídico.

Nossa opção por essa parceria com o Direito na realização de nosso estágio deve-se ao fato de reconhecermos que tanto o Direito quanto o Serviço Social apresentam como finalidade de sua prática a justiça social.

A prática de estágio teve seu início com o contato direto das estagiárias de Serviço Social com os usuários, quando esses

compareciam ao Escritório Modelo de Assistência Judiciária para solução de seus problemas. Essa etapa nos subsidiou o desenvolvimento do primeiro capítulo deste trabalho, ou seja, exatamente caracterizar esses usuários e mostrar como se desenvolve o processo de construção de sua cidadania.

Com o caminhar da implantação do Serviço Social Forense, passamos a desenvolver uma prática de intervenção conjunta com o Direito nos atendimentos individuais. O instrumento utilizado nesta investigação interventiva foi a entrevista.

As diferentes formas de abordagem ao usuário pelas partes nos fez idealizar e construir o segundo capítulo deste trabalho.

Prosseguindo com a prática investigativa, podemos dizer que a convivência do Serviço Social e do Jurídico foi aumentando, à medida que fomos nos familiarizando com as leis, as normas, os processos, o público e o privado, e também com as terminologias peculiares às práticas profissionais.

Fomos investigando, mas sempre questionando, pois desejávamos mais. Buscamos e lutamos nesse período de tempo por uma prática pluralista, alternativa, onde a univocidade fosse olhada dentro da diversidade e não fora dela. Onde a alteridade fosse uma constante. Onde cada pessoa, mesmo sem saber que estava em processo de construção de sua cidadania, ao comparecer ao Escritório Modelo de Assistência Judiciária reivindicando seus direitos, fosse tratada como um cidadão, fruto de múltiplas dimensões e cada um portador de uma história de vida. Esse é o assunto que versará o terceiro capítulo deste trabalho.

Para finalizar este trabalho de conclusão de curso, apresentaremos a conclusão e as referências bibliográficas.

CAPÍTULO I

A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA DOS USUÁRIOS DO ESCRITÓRIO MODELO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - EMAJ

1. Serviço Social Forense - Uma prática de cidadania, democracia e pluralismo no EMAJ

Início este trabalho de conclusão de curso descrevendo sobre as formas alternativas que encontramos nos sujeitos sociais para construção de sua cidadania.

Foi um início tempestuoso, inseguro e submisso.

Assim como a cidadania de nossos usuários, o campo de estágio foi sendo construído, passo a passo. Perante os olhos incrédulos da lei, lutamos para conquistar nosso espaço, nossa credibilidade, nossa confiança perante os outros e também perante a nós mesmos.

Firmes em nossa convicção, que Serviço Social é muito mais que assistencialismo paternalista tutelado pelo Estado, procuramos ultrapassar as barreiras instituídas do saber e da prática social, penetrando nossa presença em todos os momentos possíveis junto ao Direito.

O Serviço Social Forense iniciou suas atividades no Escritório Modelo de Assistência Judiciária a partir de agosto de 1993, com cinco estagiárias, escolhidas mediante teste de seleção realizado previamente.

O EMAJ foi

"concebido através de projeto de pesquisa do Departamento de Direito Processual e Prática Forense do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina, e depois aperfeiçoado com a colaboração de outros professores." (Cartilha do Fórum.)

O espaço físico foi construído em um anexo junto à UFSC, com

uma área de cerca de 400 m², para o funcionamento do EMAJ. O Fórum apresenta dependências para o juiz da Vara de Exceção, dependências para cartório, sala de audiências, sala do promotor de Justiça, dependências para os juízes formal e informal.

"Foi dada entrada no Provimento nº 10-93, da Corregedoria Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que dispõe sobre a distribuição, redistribuição, competência e organização da Unidade Jurisdicional de Exceção - Fórum da Universidade, bem como do Juizado Informal de Pequenas Causas." (Cartilha do Fórum).

Para a efetivação deste projeto houve um convênio assinado entre o TJSC - UFSC - PGJ - OAB/SC em 09-7-93.

Consta da cláusula terceira, item b, registrado na Cartilha do Fórum da UFSC, e como fazendo parte do convênio citado que a "UFSC tem por obrigação manter serviços de apoio técnico na área de pedagogia, psicologia, engenharia e serviço social".

A organização do Serviço Social para a implementação do estágio no EMAJ ficou ao encargo do Núcleo de Estudos da Criança e Adolescentes e do Núcleo da Família.

Curiosas, corajosas e sedentas para exercitar nossa prática social junto ao Judiciário, começamos nossa caminhada.

Nosso desafio inicial era mostrar que aquela única sala nº 16, que a princípio haviam nos cedido no módulo construído para sediar o EMAJ, não era um simples espaço ocupado por "moças"¹ que possuíam a fórmula mágica de estancar lágrimas ou conter desavenças.

Queríamos mais!

Precisávamos mais!

¹ "moças" - Maneira como os estagiários de Direito referiam-se às estagiárias de Serviço Social.

Mas, em se tratando de primeiro semestre de estágio, a nível de prática conjunta com o Direito, foi isso que conseguimos conquistar. Foi como um namoro por correspondência: primeiro veio o contato, para depois surgir a paixão, da parte deles, pois da nossa sempre existiu.

Nos bastidores, enquanto isso, o sentimento de inconformismo, de luta, de esperança e determinação nunca nos abandonou.

Camufladamente o desafio aumentava, afinal de contas, a visão de homem e de mundo que tínhamos recebido durante o período que cursamos Serviço Social nos dizia que aquelas pessoas, fechadas nas salas de atendimento com aqueles que apenas possuíam a ótica da lei, precisavam de alguém que os olhasse e os considerasse além da ótica legal, considerasse existencial. Talvez um misto de alteridade com sensibilidade, para juntos capacitá-los na busca de saídas para suas questões problemáticas.

O tempo foi passando, e enquanto a lei não batia em nossa porta nós, sutilmente, averiguávamos sobre como, onde e quando seria a nossa entrada triunfal no cenário do jurídico instituído.

Ainda como figurantes de uma grande peça teatral, nos bastidores passamos a planejar formas para alcançarmos papéis como atores coadjuvantes.

Essa caminhada teve início com a elaboração de quatro projetos que frutificaram das necessidades concretas do próprio campo de estágio, e do grande despertar que foi, de nossa parte, esses temas.

Como "espiãs" buscando informações para projetos secretos, passamos a estabelecer um contato maior com os estagiários de Direito, já que aquele momento a quantidade de usuários que vinham até nós era diminuta em comparação à demanda da Assistência Jurídica. Era importante para a continuidade de nossas intervenções

caracterizar quem eram as pessoas que buscavam assistência jurídica no EMAJ.

A fonte escolhida para obtermos essas respostas foi realizar junto ao livro de registro dos usuários uma averiguação criteriosa.

Então, iniciamos nosso acesso ao livro de registros, o qual consideramos deficiente, por insuficiência de dados. Mas, naquele momento, as poucas informações que ali constavam serviram de estopim para a elaboração do "Projeto perfil do usuário".

Precisávamos mostrar ao Direito que, a princípio, todas as pessoas que procuram o EMAJ representam uma demanda social e não apenas jurídica, pois a faixa salarial varia de zero a dois salários mínimos, o que inviabiliza, no atual contexto da realidade de vida das pessoas, a satisfação de suas necessidades básicas, quiçá a possibilidade de remunerar os representantes do judiciário pela defesa de seus direitos.

Assim, voltamos entusiasmadas para nossa sala, pois o primeiro passo havíamos dado: caracterizar qualitativa e quantitativamente esses usuários. Era fundamental esse levantamento para darmos a "cara" da instituição e para subsidiar o prosseguimento de nossos trabalhos.

Com esses dados em mãos, sorrateiramente passamos nós a bater nas portas da lei, em busca de processos, pois nossa sede de dados e de conhecimento mais profundo das situações nos fazia viajar para projetos mais ousados e corajosos, inclusive dar retorno às comunidades que apresentassem maior demanda ao EMAJ, para realizarmos trabalhos visando à melhoria do nível de carência social em que essas parcelas da sociedade se encontram.

Em função das pesquisas, das observações, dos resultados obtidos por nós frente ao panorama que nos apresentava o perfil do

usuário, notou-se a carência por um tratamento especial a problemas específicos, que representavam considerável demanda do contexto do EMAJ, um deles: a separação.

A forma alternativa que encontramos foi a busca de orientação apropriada, fundamentação teórica consistente para, mais uma vez, arrojadamente, procurarmos o Direito para a divulgação de mais um projeto das "moças do Serviço Social".

Criamos e implementamos o "Projeto grupo de apoio às famílias em processo de separação".

Pudemos dessa forma viabilizar, através das equipes de estagiários, a divulgação desse nosso mais novo projeto perante os usuários. Utilizamos também para a divulgação cartazes, informativos impressos e também as reuniões de subnúcleo para reforçar os convites.

Em meio a essa caminhada, o nosso relacionamento com o Direito havia evoluído. O distanciamento estava se transformando em proximidade. A frieza em reconhecimento.

Como determinação de nossos professores, no segundo semestre de nosso estágio passamos a realizar a triagem conjuntamente. A partir desse momento houve a possibilidade de confrontar a prática de Direito com a de Serviço Social.

O número de estagiárias de Serviço Social desde o início da triagem conjunta foi insuficiente para dar cobertura a todas as equipes de Direito, que são em número de 68, nos períodos matutino e vespertino. Devido à essa situação houve a possibilidade de ser feito, de nossa parte, o acompanhamento de muitos casos voltados para problemas familiares, como por exemplo separação, guarda de menor, pensão alimentícia, etc.

Entre as nossas entradas e saídas da sala 16 do Serviço Social para as inúmeras salas do Direito, e devido à antecipação horária existente entre o início de nosso estágio em relação ao do Direito, observamos que muitas pessoas ficavam esperando por um longo período, desde o cadastramento até o efetivo atendimento.

Era uma oportunidade imperdível!

Agora, já éramos sete estagiárias.

E lá fomos nós, arquitentando novamente o que fazer com aquelas pessoas naquele espaço de tempo ocioso.

Tínhamos em mente que só o fato da procura de seus direitos legais já representava um passo importante para o desmonte da alienação que o sistema capitalista lhe impunha.

Mas, novamente, queríamos mais.

Construímos um outro projeto que desse seguimento àquela busca de cidadania que até então estava estagnada aos corredores do EMAJ: "Projeto sala de espera".

Inicialmente, como diria Warat, procuramos uma forma carnavalizada para chegarmos aos usuários. Sabíamos quais as informações que queríamos passar. Precisávamos fazê-los sentirem-se parte integrante do que falávamos, para que a nossa mensagem chegasse plena, de acordo com os objetivos a que nos propunhamos.

Queríamos falar com o corpo todo e não apenas com o órgão responsável pela emissão do som. Desejávamos que a nossa mensagem fosse entendida à luz do concreto.

Para melhor repassar nossas informações, montamos um álbum seriado, onde apresentamos o desenho de um boneco desprovido de seus membros superiores e inferiores, representando a fragilidade dos mesmos ao nascer, acrescentando esses membros no transcorrer da apresentação, simbolizando a aquisição dos direitos do cidadão, e dando a eles meios de viabilizar a conquista desse status.

Nessa comunicação que estabelecemos com os usuários no Projeto sala de espera, procuramos explicar o que é, como funciona e para que serve a instituição que eles procuram. A fórmula é extremamente simples. Usamos um linguajar acessível e dinâmico. Procuramos também dar a eles ferramentas para trabalhar um pouco melhor as dificuldades que os trouxe até o EMAJ e as que futuramente se defrontarão.

Vê-se olhos brilhar!

A emoção a princípio os emudece.

É muito pouco, diriam alguns. Mas, para nós e para eles foi um início.

A maioria dos usuários do EMAJ, por desconhecer seus direitos, tem naquele momento o primeiro contato com a horizontalidade do que é ser cidadão.

Esses projetos até aqui desenvolvidos esbarravam constantemente em uma dificuldade, ou seja, quando o serviço procurado pelo usuário não é prestado pelo EMAJ.

Lá íamos nós, sempre no encalço de nossa supervisora, para nos dizer o que e como fazer.

Angustiadas com as dificuldades nos encaminhamentos dos usuários, pois essa é uma das ferramentas básicas de nossa profissão e, ansiosas por fazê-lo de forma que satisfizesse as expectativas de quem nos procurava, passamos a planejar mais um de nossos projetos. E exatamente esse daria o fecho consagrador para nossa passagem no campo de estágio do EMAJ.

Passamos a realizar o "Projeto de cadastro de recursos da comunidade", cuja estratégia principal desenvolveu-se através de visitas às instituições governamentais ou não, responsáveis pela execução de serviços prestados à comunidade, proporcionando um

vínculo amigável e a conseqüente troca de informações das instituições envolvidas.

A realização desse projeto representa o resultado de uma pesquisa e sua conseqüente divulgação.

A execução ampla dos projetos aconteceu nesta última fase de estágio, quando nos encontramos num total de oito estagiárias. A nossa orientação ficou ao encargo de uma orientadora específica para o Serviço Social forense. O esquema adotado para desenvolver os projetos foi a divisão do grupo em duplas, as quais ficaram responsáveis pela continuidade dos trabalhos.

Todos esses projetos fazem parte de um processo de implantação de um serviço, em um campo de estágio que tem por finalidade a prestação de serviços sociais e jurídicos ao grande contingente da sociedade que viu sua cidadania ser construída com significações incoerentes com suas necessidades de vida.

O EMAJ representa um espaço de construção de cidadania onde as pessoas menos assistidas vem em busca de seus direitos junto ao judiciário e ao Serviço Social. É o espaço onde elas têm vez e voz para reivindicar algo que deveria fazer parte da vida dos cidadãos: a justiça.

"Cidadania é uma palavra usada todos os dias e tem vários sentidos. Mas hoje significa, em essência, o direito de viver decentemente." (DIMENSTEIN, 1994, p. 8.)

Após inúmeras leituras que efetuei para a elaboração deste trabalho e particularmente este meu relato, que com muita paixão e determinação pelo que fiz foram aqui descritas, cheguei a conclusão que, acima de qualquer argumento, a cidadania requer para sua plena efetivação o exercício da democracia.

Democracia, etimologicamente, significa governo do povo, mas a trajetória para a conquista desse status teve como conseqüência

a perda de inúmeras vidas, ao combaterem o poder divino dos soberanos que tudo podiam, e aos míseros mortais, como nós, cabia obedecer.

No século XVIII ocorreu a Revolução Francesa, que representa um marco na história pela conquista da liberdade do homem.

Questiona-se muito a maneira e os custos humanos que representou esse momento histórico, já que a igualdade, a liberdade e a fraternidade ali defendidos utilizaram meios para justificarem fins que se perpetuaram na atualidade, como instrumento de práticas democráticas, que utilizam como parâmetro a violência de dois séculos atrás.

"No mesmo século surgiu um país fundado na idéia da liberdade individual: os Estados Unidos. Foi com esse projeto revolucionário que eles se tornaram independentes da Inglaterra. Desde então os direitos foram se alargando, e a escravidão abolida.

No mundo os trabalhadores ganharam direitos. Imagine que só no século passado, na Europa, crianças chegavam a trabalhar até quinze horas por dia. E não tinham férias.

As mulheres relegadas a segundo plano, passaram a poder votar, símbolo máximo de cidadania. Até há pouco tempo justificava-se abertamente o direito do marido bater na mulher e até matá-la.

Em 1948 surgiu a Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU), ainda na emoção da vitória contra as forças totalitárias lideradas pelo nazismo, na Europa. Com essa declaração, solidificou-se a visão de que além da liberdade de votar, de não ser perseguido por suas convicções, o homem tinha o direito a uma vida digna. É o direito ao bem-estar. A onda dos direitos mudou a cara e o mapa do mundo neste final do milênio. Assistimos à derrocada dos regimes comunistas, com a extinção da União Soviética. Os países do Leste europeu converteram-se à democracia.

Na África do Sul desfez-se o regime de segregação racial. A América Latina, tão viciada em ditadores, viu surgir na década de 80 uma geração de presidentes eleitos democraticamente." (DIMENSTEIN, 1994, p. 9.)

A democracia, por sua vez, para sua efetivação requer eleições livres, gerais e irrestritas. Onde a vontade soberana seja

a das pessoas que escolhem. Essas escolhas não devem ser limitadas, muito menos tuteladas ou negociadas. Não devem ser induzidas e tampouco alienadas. O direito e o dever de votar deve ser livre, secreto, consciente e apaixonado.

Todo esse caminhar da construção da democracia exige, por parte das pessoas governadas, estarem sempre abertas quanto à forma que o poder é utilizado.

Delegamos poder às pessoas para nos governarem, para direcionarem nossas vidas como se assinássemos uma nota promissória em branco, pressupondo um saldo bancário infinito.

Nossa capacidade de sustentação contra decisões adversas é limitado, o que nos faz despertar para formas de resistir e reagir contra o mau uso dessa promissória.

A construção da democracia, como coloca MOORE (1966) e HELLER (1988) exige que se desenvolvam mecanismos de controle dos governados sobre os governantes. Esses dois autores enfatizam a necessidade de a população resistir e se proteger contra o poder arbitrário e o controle da população sobre as autoridades como condição básica para que as leis sejam percebidas como uma transação entre iguais e para que as pessoas possam obedecer às leis por sentirem que participam de sua criação. O controle da violência exercida pelos governantes seria uma etapa crucial desse processo de controle deles pelos governados.

Entre o que nos foi exposto pelos autores Moore e Heller e o que citarei a seguir sobre o que Luiz Alberto Warat entende por democracia procurei fazer um resgate histórico fundamentado nas constituições brasileiras desde a época do Brasil Colônia, quando nosso país era dependente das leis portuguesas, até a Constituição de 1988, que representou um avanço em relação às conquistas sociais.

Nossa última Constituição traz um capítulo próprio sobre direitos sociais e faz parte a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados. Incorporou também em seu conteúdo o direito dos trabalhadores.

Dentre as observações que realizei, pude constatar é que desde a época colonial, quando se destacou predominantemente apenas duas classes sociais, os nobres e os escravos, o quadro social transportado para a realidade atual não foge muito dessa dupla face que a sociedade brasileira apresentava.

Hoje podemos apresentar a sociedade brasileira dividida em incluídos e excluídos. A inclusão e a exclusão são avaliadas pela capacidade que as pessoas apresentam ao acesso aos meios para sua sobrevivência.

Uma característica cultural que imobiliza nossa sociedade para transformações mais profundas é o fato das diferenças sociais, política e econômicas de nosso povo serem tratadas como algo natural, historicamente determinado.

As transformações pelas quais a sociedade brasileira passou e que estão evidenciadas nesse resgate histórico sempre frutificaram da vontade das elites dominantes. Nossa história política, social e econômica jamais contrariou aqueles que detêm o poder econômico.

Para CAUBET (1988) "a redação da Constituição de 1988 tem um sabor de ambigüidade e confirma a existência de diversas categorias de cidadão; há diversas cidadanias no país." Assim, a classe privilegiada é a que possuirá as condições reais de exercer todas as prerrogativas e os direitos por ela definidos.

A Constituição, no seu compromisso com a garantia das conquistas liberais e com um plano de evolução política de conteúdo

social, nem sempre mantém uma linha doutrinária firme.

"O novo texto institucional aprimora os institutos jurídicos relativos aos direitos fundamentais e cria diversos instrumentos que diminuem um pouco o desequilíbrio existente entre a sociedade civil e o Estado. É através do uso efetivo dessas garantias, realmente desejadas pela cidadania brasileira, que se tornará possível ingressar na fase de transição para a democracia. Com efeito, por mais que se comente essa transição, ela ainda não se concretizou. Não se justifica chamar de transição a fase atual, mera continuação de uma 'abertura retoricamente outorgada em 1974, sem confirmação efetiva para a imensa maioria da população.'" (CAUBET, 1988, p. 40.)

Segundo Hicklamert, em sua "Crítica à razão utópica", a utopia é um sonho que pode vir a ser alcançado. Assim, é o desejo de toda a sociedade brasileira em relação à cidadania e à democracia.

"Se não temos uma democracia política (consolidada), nem democracia social, teremos que buscar uma estratégia que aponte para a consolidação da primeira e para a construção da segunda." (Weffort, 1988, p. 31.)

A ausência de transformações que repercute no dia a dia da sociedade brasileira não nos impede de continuar a lutar e sonhar por uma amanhã melhor e mais justo. Sabemos das dificuldades que enfrentaremos, pois a resistência que o sistema capitalista nos impõe, ao transformar em sociedade atomizada o meio onde vivemos, dificulta as lutas coletivas pela garantia de no mínimo dignidade e justiça ao viver.

"Deve-se frisar que não poderá haver cidadania efetiva enquanto os indicadores sociais permanecerem como estão e continuar a agravação das injustiças na repartição da renda nacional. São as enormes disparidades sócio-econômicas que acabam revelando diversos estatutos da cidadania, contra a afirmação de existência de uma cidadania única e válida erga omnes." (CAUBET, 1988, p. 13.)

Falando em lutar e sonhar, encontrei nas palavras de WARAT (1990, p. 18):

"Porém a imaginação e o sonho guardam estreita relação com a democracia, pois nos interpelam e nos

provocam em torno do novo, nos propõe a possibilidade de pensar e sentir sem censuras, nos revelam os segredos da singularidade, o ponto neurológico da diferença: o homem novo, aquele que não tem seus sonhos, seu imaginário censurado pela instituição e que organiza seus afetos sem desejos alugados.

A democracia é o direito de sonhar o que se quer. As sociedades totalitárias são as que perderam a capacidade de imaginar criativamente o novo."

Democracia e cidadania passam, a partir desse momento, a não ser um pré-requisito para a existência do outro, mas sim coexistirem. E podemos dizer que o único limite para o ser democrata no exercício de sua cidadania é a liberdade do outro, jamais a carência, qualquer que seja ela: de alimentação, de habitação, saneamento, assistência médica, educação e lazer.

Considero importante trazer alguns conceitos de cidadania que utilizei para a elaboração deste trabalho. Para DIMENSTEIN (1994, p. 16), cidadania é

"O direito de ter uma idéia e poder expressá-la. É poder votar em quem quiser sem constrangimento. É processar um médico que cometeu um erro. É devolver um produto estragado e receber o dinheiro de volta. É o direito de ser negro sem ser discriminado, de praticar uma religião sem ser perseguido. Há detalhes que parecem insignificantes mas revelam estágios de cidadania: respeitar o sinal vermelho no trânsito, não jogar papel na rua, não destruir telefones públicos. Por trás desse comportamento está o respeito à coisa pública.

O direito de ter direitos é uma conquista da humanidade. Da mesma forma que a anestesia, as vacinas, o computador, a máquina de lavar, a pasta de dente, o transplante do coração."

Para MARSHALL (apud PANCERRI, 1992, p. 21),

"A cidadania é um status concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade. Todos aqueles que possuem o status são iguais com respeito aos direitos e obrigações pertinentes ao status."

Ainda para MARSHALL,

"A cidadania exige um sentimento de participação numa comunidade baseado numa lealdade e uma civilização que é um patrimônio comum. Compreende a lealdade dos homens livres, imbuídos de direitos

e protegidos por uma lei comum. Seu desenvolvimento é estimulado tanto pela luta de adquirir tais direitos quanto pelo gozo dos mesmos, uma vez adquiridos."

Para BOGOMOLETZ (apud PANCERRI, 1992, p. 23),

"Cidadania é o exercício explícito da qualidade de cidadão, é a ação contínua ou intermitente do habitante da cidade (...) quando intervém ativamente nos diferentes campos em que é exercida a administração desse conjunto sócio-territorial, participando, seja diretamente do ato administrativo propriamente dito, seja na formulação das leis que o regem, no intuito de provocar mudanças que o beneficiem ou impedir mudanças que o prejudiquem."

Para MACCALÓZ (apud PANCERRI, 1992, p. 23),

"Cidadania é o conjunto de direitos e obrigações, cumpridas essas, nada pode impedir que aqueles sejam exercidos. O lado mais positivo da cidadania é a consciência da pessoa e o repositório de informações, comando de todas as suas ações."

Para QUEIROZ, (apud PANCERRI, 1992, p. 23)

"A cidadania realmente não é algo estabelecido (...) é processo, é movimento que visa à incorporação de novos 'grupos' ou classes ao gozo de direitos já reconhecidos e ou à incorporação de novos direitos aos já existentes."

SANTOS (apud PANCERRI, 1972, p. 23) apresenta o conceito de cidadania:

"É aquela cujas raízes encontram-se não num código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, o qual é definido por norma legal. Dois aspectos são importantes: 1) a extensão da cidadania se faz via regulamentação de novas profissões e ocupações; 2) a cidadania está embutida na profissão e os direitos do cidadão restringem-se aos direitos do lugar que ocupa no processo produtivo, tal como reconhecido por lei."

Para DEMO (1988, p. 70-71),

"Cidadania é qualidade social de uma sociedade

organizada sob a forma de direitos e deveres majoritariamente reconhecidos. Cidadania fundamental é aquela que sabe tomar consciência das injustiças, descobre os direitos, vislumbra estratégias de reação e tenta mudar o rumo histórico."

O projeto Sala de Espera desde o início teve por objetivo a elucidação de todo um processo de construção de cidadania que iniciou com o deslocamento das pessoas até o EMAJ. Quando começamos a trabalhar para executá-lo, procuramos encontrar maneiras de fazer com que aquelas pessoas tivessem um sentimento de cumplicidade, no mais pleno significado dessa palavra.

Em todo o desenvolver desse projeto utilizamos com freqüência termos como: consciência, organização e participação.

"Consciência é um conceito psicossociológico referente aos significados que os indivíduos atribuem às interações diárias e acontecimentos de suas vidas." Como observado por Pete Berger,

"Toda a realidade social tem um componente essencial de consciência. A sociedade é vista como uma relação dialética entre o dado objetivo e significados subjetivos - isto é, como sendo constituída pela interação recíproca do que é vivenciado como realidade externa e o que é vivenciado como se estivesse dentro da consciência do indivíduo." (BERGER e LUCKMAN, 1967).

Nesse sentido, a consciência não é um mero espelhamento do mundo material, mas antes a atribuição de significados pelo indivíduo ao seu ambiente social, que serve como guia de conduta e só podem ser compreendidos dentro do contexto em que é exercido aquele padrão de conduta (GIDDENS, 1982).

O termo participação é utilizado como veículo que possibilita o ser cidadão. Não participar é não construir, é não fazer parte da construção da escola, da construção da cidadania.

"Desde os tempos mais longínquos da origem da humanidade, cada indivíduo concebia sua existência como uma colaboração ao conjunto, do qual era parte integrante." (PANCERRI, 1992, p. 68.)

Participar possibilita construir democraticamente as sociedades:

"Tanto pode significar tomar parte e se identificar com determinados valores, instituições e forças sociais relevantes de uma sociedade como ir mais além, tomando parte engajadamente, através de um trabalho prático-político em estruturas e processos democráticos." (CAMPOS, 1987, p. 54.)

Utilizamos o termo organização como um orientador das ações coletivas. A sociedade civil brasileira ainda está no início de suas conquistas referentes à democracia e à cidadania. O processo de construção onde todos são considerados iguais em seus direitos perante a lei, independentemente de classe, cor, sexo ou religião é lento e gradativo.

Tanto a conscientização quanto a participação e a organização são instrumentos de prática democrática, mas é de fundamental importância a repetição exaustiva dessas práticas, para tornarem-se parte integrante de nossa sociedade.

O que prejudicou muito nosso país foi a falta do exercício democrático durante 20 anos de regime ditatorial. A reorganização da sociedade civil e a interação com práticas democráticas tiveram de ser retomadas. Apenas o tempo, a continuidade e o aprofundamento nos trará o aprendizado de como exercitar a democracia e a cidadania.

Encerro dizendo que optamos por uma prática alternativa, interativa, pluralista e essencialmente fundamentada na alteridade. Os sujeitos sociais mudaram a cara da sociedade, observaram que solitariamente não conquistaram as transformações desejadas. Hoje os sujeitos sociais se coletivizaram, estão apostando na união para alcançar seus objetivos.

A tudo o que foi relatado até aqui, acrescento apenas que além da busca da participação, da democracia, da cidadania, esse homem precisa acima de tudo ser feliz, ter prazer, estar perdidamente apaixonado por seus ideais. É necessário, para que a sociedade se torne um locus de homens felizes, que a busca por essa felicidade seja uma constante.

CAPÍTULO II

A ENTREVISTA COMO INSTRUMENTO ESTRATÉGICO DE INVESTIGAÇÃO E DE INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL E DO DIREITO NO EMAJ

1. Aspectos convergentes e divergentes da prática do Serviço Social e do Direito na utilização da entrevista

Iniciamos este segundo capítulo relatando toda nossa expectativa no exato momento em que entramos pela primeira vez em contato com nossos usuários para a realização da nossa "primeira entrevista".

Nesse momento não tínhamos a companhia da lei, pois como já dissemos anteriormente, as entrevistas eram realizadas separadamente do Direito.

Na ansiedade de aperfeiçoar nosso papel de entrevistadores, embrenhamo-nos pelas literaturas mais variadas; todos os tipos de informações que obtivemos serviram apenas para confundir, para aumentar nossa ansiedade e trazer insegurança.

Passamos então a selecionar junto com nossos supervisores o referencial teórico que deveríamos trabalhar profundamente para alcançarmos equilíbrio e segurança para o desenvolvimento de nossa investigação interventiva, utilizando como instrumental estratégico "a entrevista".

Existem dois momentos muito importantes que se desenvolvem paralelamente à realização das entrevistas, que é a "observação" e a "documentação" ou as "anotações".

A observação é responsável pela revelação que não é feita através das palavras, mas sim dos gestos, das atitudes, das expressões fisionômicas.

"A partir desses dados objetivos, coletados através da observação, podemos fazer inferências - hipóteses sobre o possível significado de cada um desses dados." (MIRANDA, MIRANDA, 1991, p. 66.)

A observação é objetiva, não deixa margem a dúvidas. Segundo Clara e Márcio Miranda (1991, p. 71),

"Observar é usar os olhos para captar as mensagens não-verbais transmitidas pelo ajudado. Para que: Se observo o ajudado, posso receber mensagens significativas sobre o que ele está vivendo, de modo a conhecê-lo melhor."

As anotações das partes essenciais concomitantemente à realização da entrevista, permite a fuga da interferência de subjetividade do entrevistador ao relatar e das possíveis falhas de memória que poderiam acontecer posteriormente.

Segundo Alfred BENJAMIN (1991, p. 79)

"O registro pode ser uma ponte entre o passado e o presente para nossas futuras atuações, à medida que adquirimos experiência em entrevista."

Inicialmente perdemos detalhes importantes por observamos pouco. Também perdemos detalhes importantes por anotarmos mal. Foi sofrido e penoso, mas saímos do estágio realizando relatórios de atendimentos, atas de reuniões, estudos sociais como "gente grande".

O mais importante é que isso proporcionou um crescimento em nossa prática, sem fazer com que perdêssemos de vista o principal objetivo de estarmos ali: "A outra pessoa", o "usuário".

Para dar fundamento às diferenças entre o Serviço Social e o Direito pretendo mostrar neste momento quem é esse entrevistador de Serviço Social e quais suas características mais marcantes.

O entrevistador de Serviço Social é aquela pessoa que está atenta a todos os detalhes. Que procura tornar o ambiente físico o mais favorável e confortável ao usuário no desenrolar da entrevista. Dá-lhe a garantia da privacidade, como reciprocidade à confiança nele depositada. Trata o usuário sempre pelo nome, pois

o entrevistador o identifica como uma pessoa única. Cumprimenta-o a cada encontro. Individualiza-o através de seus caracteres externos. Quando ocorre uma mudança em seu esterótipo, enuncia-a. Procura fazer a aproximação correta no entrevistar para provocar (a expressão correta) a expressão natural da pessoa. Mantém o contato visual, pois essa é, segundo Clara e Márcio Miranda, a "maior fonte de comunicação". É receptivo, tanto através das atitudes quanto da fisionomia. Evita a dispersão. Utiliza o toque como um significado de "estar com o outro".

Segundo Alfred BENJAMIN

"Essencialmente, trazemos nosso conhecimento, experiência, habilidade profissional, as informações que possuímos e os recursos à nossa disposição. Além disso, trazemos a nós mesmos: nosso desejo de sermos úteis, nosso calor e estima em relação ao próximo, nosso background, nossos preconceitos e defeitos, nosso próprio espaço vital e nossa própria estrutura interna de referência."
(1991, p. 60)

Foi com esse arsenal teórico que passamos a integrar as equipes multidisciplinares do EMAJ.

Quando passamos a integrar as equipes de Direito para realizarmos os atendimentos aos usuários que procuravam o EMAJ, com seus problemas jurídicos, já havíamos sido orientadas para observar que a grande maioria daquele contingente de pessoas trazia em sua história, fundamentalmente, problemas sociais. Pois, como já frisamos anteriormente, a faixa salarial que os credenciava como clientes da justiça gratuita também era responsável por sua exclusão dos meios para a devida remuneração ao judiciário para a defesa de seus direitos.

Nossa prática investigativa nos despertou para observações que iam além do usuário. Passamos a observar atentamente a postura dos defensores da lei no seu contato com a clientela.

As diferenças começavam a emergir.

Questionávamos: quem estaria certo ou errado?

Com o transcorrer dos atendimentos, o certo e o errado passaram a ser secundários, precisávamos sim dialogar, conversar, trocar, aprender e crescer com nossas práticas para possibilitar a prestação de serviços qualificados aos usuários.

Em nossa sala nº 16, do Serviço Social, passamos a fazer avaliações através de reuniões ao findar de cada dia de atendimento.

Toda a nossa expectativa de adentrar com nossos conhecimentos no cenário do jurídico instituído estava sendo abalada por não estarmos conseguindo conciliar nossas visões de mundo (visão do Serviço Social e do Direito), perante nossos usuários.

Esses, ao entrar na sala de atendimento, eram imediatamente questionados pelos estagiários de Direito sobre qual o tipo de problema que traziam e, pela ótica legal, focalizavam o tipo de processo que a eles caberia executar.

A ótica do Serviço Social visa trabalhar as questões de forma mais ampla, resgatando a história de vida dos usuários, pois a solução pode não estar em um processo, mas sim na conscientização que existe uma falta de comunicação, diálogo e relacionamento. Citaria como exemplo os casos de família que chegam até o EMAJ como a "separação".

Consideramos o diálogo uma categoria muito importante no desenvolver dos nossos trabalhos, pois dele depende a receptividade ou não das mensagens que procuramos passar.

Antes de iniciarmos as entrevistas sempre nos vinha à mente Paulo Freire quando ele diz:

"Como posso dialogar, se alieno a ignorância, isto é, se a vejo sempre no outro, nunca em mim? Como posso dialogar se me sinto participante de um 'ghetto' de homens puros, donos da verdade e do

saber, para quem todos os demais são 'essa gente' ou são 'uns caipiras ignorantes'? Como posso dialogar se me fecho para não me dar aos outros, aos quais jamais reconheço e até me sinto ofendido pela contribuição que eles, por acaso, me queiram dar? Como posso dialogar se temo a superação e se só em pensar nela sofro e desfaleço?" (apud KISNERMAN, 1976, p. 24.)

Como posso dar continuidade em meu trabalho sem dizer obrigada a Paulo Freire por desnudar todas as minhas fraquezas e me permitir sair fortificada nesse momento para continuar a estabelecer relações interpessoais tanto em nível profissional quanto pessoal.

Segundo KISNERMAN (1976, p. 24)

"O elemento essencial da entrevista é o diálogo, que permite que seja um encontro entre duas ou mais pessoas ligadas pela situação e onde o entrevistador dá o testemunho de suas reais e concretas intenções, e na qual a diferença entre ambas está, apenas, em nível diferente de percepção da realidade. Só o diálogo comunica. E a comunicação só se concretiza à medida que o entrevistador souber modificar sua mensagem em relação ao entrevistado e à situação, identificando-se com eles."

Gostaria de salientar neste momento de nosso trabalho, em que iniciamos essa abordagem da intervenção investigativa realizada junto às equipes de estagiários de Direito, destacando as diferenças em nossas práticas no tocante à forma em que é estabelecido o relacionamento no processo da entrevista, que esta pesquisa foi realizada através de uma amostragem com as equipes de estagiários das quais participamos, não representando a totalidade das equipes existentes no EMAJ.

Foram diferenças tão gritantes que, através deste trabalho temos a ousadia de viabilizar o aprimoramento da prática conjunta do Serviço Social e do Direito fazendo com que um lado busque o conhecimento legal e o outro conheça o universo social, sempre objetivando o engrandecimento e aperfeiçoamento dos serviços ali prestados.

Continuamos nossa caminhada...

Além de aprofundarmos nossos conhecimentos em nossa área, fomos ao encontro da fundamentação teórica que respaldava a prática jurídica. Passamos a resgatar as disciplinas que pertencem ao curso de Direito que fizeram parte de nosso currículo.

Um fato que nos chamou a atenção foi que, no dado momento em que essas disciplinas foram ministradas, não nos despertamos para a sua utilidade posterior, motivo pelo qual simplesmente as cursamos de forma a obter um conceito satisfatório para nossa aprovação e nosso índice, relegando-as a segundo plano.

Nossa iniciativa subsequente foi procurar professores do curso de Direito para, através de aulas, tanto no campo de estágio como nas reuniões do subnúcleo, orientarem-nos nas questões mais freqüentes pertinentes ao judiciário que apareciam nos usuários do EMAJ. Foi buscando esse nivelamento, no conhecimento das leis, que com mais propriedade passamos a estabelecer as diferenças que emergiam dos atendimentos.

Foi através de muita leitura que fomos organizando tudo o que investigamos no período de estágio. E nessa trajetória tivemos a oportunidade de encontrar na obra de Warat, "A ciência jurídica e seus dois maridos", algumas chaves para a etimologia cortzariana e entre elas chamou-nos a atenção os Cronópios e Famas:

"CRONÓPIOS: homens pluriformes e pluricromáticos de espantosa riqueza inventiva, estranha poesia e humor adstringente. Altamente sensíveis a tudo que existe de raro e fantástico na vida cotidiana, vivem empenhados em redescobrir o amor pela vida, debochar do instituído e exercitar a livre comunicação dos desejos. Comunicam-se marginalmente, apelando a uma semiologia dissidente dos desejos.

A forma dos cronópios é a loucura.

Eles cantam como as cigarras, indiferentes aos semio-suicidas coletivos do cotidiano e, quando cantam, esquecem tudo, até a conta dos dias.

Os cronópios levam as significações impressas sobre o corpo, pensam que as leis poderiam ceder terreno às exceções, acasos e improbabilidades.

Provavelmente sejam sobreviventes, fragmentos esparsos de alguma horda angelica de antepassados do homem que conseguiram perdurar nos corpos de alguns vírus para tomar, às vezes, o sangue de alguns homens, despertando-os para a vida. Esboços de um sonho de loucura.

Um cronópio possuído de uma imensa alegria por ver o sol é capaz de apertar o tubo de pasta de dentes desde a janela de seu banheiro, convertendo a rua num mar cor-de-rosa. Os cronópios entendem que, apelando aos preconceitos, nunca se pode estar no novo.

Dono de um discurso desligado, vale-se dele para não ser militante de nada e nem de coisa alguma. Nem sequer é soldado de sua loucura. O cronópio é um marginal que não se socializa nem no dever e nem no pecado. Ele não aceita ficar preso a nenhuma teia de tiranias. Se algum cronópio tomasse o poder, perde-lo-ia instantaneamente."

"FAMAS: são seres cinzas, acomodados, prudentes, amantes do cálculo, da semiologia dominante e dos desejos ilícitos. Os famas sabem tudo da vida prática. Embalsamam suas recordações e podem dizer o que vai acontecer a cada instante, no passar das horas, porque para eles hoje é igual a ontem. Os famas conseguem pôr um lugar em cada coisa e cada coisa em seu lugar. Se decidem participar de uma escola de samba, o fazem na comissão de frente.

Quando um cronópio enche a rua de casa com pasta de dentes, o fama organiza uma reunião de vizinhos para ir protestar de forma regular e oficial. Os famas não se apuram em mudar o mundo, e deixam que o mundo os dissolva.

Quando uma desigualdade social os toca, gritam com força: que vergonha, filhos de uma má mãe, e vão para seu clube achando-se muito bem, e pensando na maneira como se comprometeram socialmente. Sua profissão predileta é serem advogados. O fama, como diz meu amigo Lêni Streck, tem o cotidiano agendado. Se perde sua agenda, perde parte de sua vida. Quando os famas tomam o poder militarizam o cotidiano.

Talvez seja muita ousadia ir tão longe na comparação entre os estagiários de Direito, com os quais compartilhamos o convívio de nossa prática com as estagiárias de Serviço Social.

Ousar é preciso!

Para referenciar a citação sobre os cronópios e famas, gostaríamos de dizer que nossos sentimentos iniciais em relação ao

Direito, como já foi descrito no primeiro capítulo deste trabalho, era exatamente o que é descrito na diferença entre cronópios e famas.

Alçamos vôos enormes!

Lutamos para alcançar nossos objetivos.

Sonhamos "mostrar serviço" e nos tornarmos importantes.

Foi despertada em nós a vontade de transformar o mundo.

Tínhamos os meios, não para transformar o mundo, mas sim para ajudar nossos usuários.

Era um começo!

O "ilícito" das estagiárias de Serviço Social estava em exatamente questionar a postura do Direito perante aqueles que sempre consideramos como "nossos clientes".

Não gostaríamos que os famas sejam vistos pejorativamente, simplesmente foi uma forma de considerar a postura do Direito, que segundo nossa percepção, precisa olhar mais para os cronópios que estão à sua frente para, juntos, famas e cronópios, buscarem a construção de um sujeito novo para uma nova sociedade.

Se até então possuíamos um amplo conhecimento sobre como entrevistar as pessoas, quando o quadro comparativo foi estabelecido pudemos demonstrar que na realidade, nossa prática estava voltada para um outro tipo de entrevista, entrevista de ajuda, de relacionamento com o usuário, não a pura e simples coleta de dados. Esse procedimento foi peculiar no passado.

Segundo BENJAMIN,

"a necessidade atual em todos os tipos de atuação profissional de ajuda - aconselhamento na escola e

faculdade, serviço social, aconselhamento de reabilitação, grande parte da medicina e da psiquiatria é esta: aprender como fazer da entrevista um relacionamento de ajuda. Pode haver, talvez, fornecimento de informações, mas agora o enfoque incide sobre o processo de crescimento do

cliente." (1991, p. 11-12.)

Um dos objetivos da entrevista de ajuda é "desenvolver um relacionamento caracterizado pela confiança mútua e mudança criativa" (p. 12).

Essa confiança mútua é dificultada, pois a grande maioria da sociedade vive em uma situação de carência absoluta: econômica, social, cultural e política.

Quando no capítulo anterior ressaltamos a questão da democracia como parte integrante de toda a construção da cidadania, é porque nossa visão nesse processo vem ao encontro do que acontece na entrevista de ajuda.

É em função da presença de práticas democráticas, quando há o "reconhecimento do conflito na sociedade" (Warat) que viabiliza a existência de um EMAJ, do usuário que o procura e dos serviços ali prestados. E onde a entrevista dá o seguinte significado para o verbo ajudar:

"Ajudar é um ato de capacitação. O entrevistador capacita o entrevistado a reconhecer, sentir, saber, decidir, escolher se deve mudar. Esse ato de capacitação exige doação de parte do entrevistador. Precisa dar uma parte de seu tempo, de sua capacidade de ouvir e entender, de sua habilidade, conhecimento e interesse por parte de si mesmo. Se essa doação puder ser sentida pelo entrevistado, o ato de capacitação encontrará receptividade. O entrevistado receberá ajuda de maneira adequada e significativa para ele. A entrevista de ajuda é ampla interação verbal entre entrevistador e entrevistado, na qual se dá o ato de capacitação. Dá-se, mas não é sempre que os objetivos são alcançados; muitas vezes não sabemos se o foram ou não." (BENJAMIN, 1991, p. 14.)

"A entrevista de ajuda é mais uma arte e uma habilidade do que uma ciência, e cada artista precisa descobrir seu próprio estilo e os instrumentos para trabalhar melhor." (BENJAMIN, 1991, p. 28.)

Quando no início deste trabalho falamos sobre a expectativa existente em nós, estagiárias de Serviço Social para nossa entrada triunfal no cenário do jurídico instituído, fazíamos, por

vislumbrar um potencial muito grande no desenvolver de nossas habilidades para estar com o outro.

Sem falsa modéstia, nossa opção pelo Serviço Social foi uma escolha pela exploração de nossas habilidades pessoais no aprimoramento das relações interpessoais.

Muito do que somos já nos pertence por hereditariedade, mas uma grande parte adquirimos a partir do meio em que vivemos.

Segundo MIRANDA e MIRANDA (1991, p. 13),

"Ao avaliar suas próprias habilidades interpessoais você pode se perceber como uma pessoa humana, calorosa, acolhedora, aceitativa, estimulante.

Ainda assim, você pode ser muito mais que isso. Você pode não só desenvolver todas as habilidades que já tem como também adquirir novas e incorporá-las à sua pessoa..."

Quanto às especificidades nas características de cada um para desenvolver a entrevista de ajuda, diríamos concordar com Alfred Benjamin quando ele relata que "todo profissional comprometido com a entrevista de ajuda tem para si uma filosofia que orienta suas ações". Essa filosofia poderá ser moldada no transcorrer das atividades individualmente pelos entrevistadores.

Segundo BENJAMIN (1991, p. 56)

"Na melhor das hipóteses, a entrevista de ajuda irá proporcionar ao entrevistado uma experiência significativa, levando-o à mudança. A experiência é o relacionamento com você: mudança é o que resulta do relacionamento, mudança nas idéias, nos sentimentos em relação a si mesmo e aos outros, alteração na informação que possui sobre um tópico importante para ele - uma mudança nele próprio como pessoa."

Ainda segundo BENJAMIN (1991, p. 56)

"a mudança que desejamos ajudar a promover é basicamente aquela que o entrevistado será capaz de

construir - que seja significativo para ele e lhe permita agir no futuro com mais êxito enquanto pessoa. A mudança em que estamos interessados implica aprendizagem. O entrevistado deverá tirar dessas experiências informações úteis - cognitivas ou emocionais: novos fatos ou sentimentos e atitudes mais realistas, ou tudo isso ao mesmo

tempo."

Somos necessários às pessoas que precisam de ajuda, mas jamais devemos impor nossa ajuda. Devemos reconhecer aqueles que foram capazes de construir sua própria mudança e hoje caminham independentes de nós.

Essa mudança é estimulada e obtida quando existe uma "atmosfera de confiança, onde ele se sinta integralmente respeitado" (BENJAMIN, 1991, p. 57). Precisamos acima de tudo dar credibilidade ao potencial do entrevistado para que ele passe a aceitar e usar cada vez mais seus próprios recursos.

Segundo BENJAMIN (1991, p. 56)

"em tal clima ele pode defrontar-se mais consigo mesmo e com seus pensamentos e sentimentos que governam seu comportamento, mas que oculta, distorce ou nega para si próprio e para nós. Fornecemos informação quando necessário; mas percebendo que isso partiu de nós queremos saber como ele entendeu. Oferecemos os recursos à nossa disposição e discutimos seu benefício potencial para ele, mas acreditamos que a decisão quanto a sua aplicabilidade cabe a ele. Agimos no sentido de ajudá-lo a tornar-se cada vez mais consciente de si mesmo, de seu espaço vital, de sua própria estrutura de referência..."

Se o entrevistado conseguir aceitar-se como sujeito, sua aprendizagem será autônoma e, em conseqüência, seu crescimento também, dispensando a presença do entrevistador.

Em nossa concepção o fundamento de todas as diferenças entre a postura investigativa e interventiva do Serviço Social e do Direito está na abordagem utilizada na entrevista.

Voltamos a salientar que os estagiários de Direito utilizam a entrevista como uma técnica para a coleta de dados que permitem a abertura do processo, do problema em questão.

O Serviço Social utiliza a entrevista de ajuda, onde procura capacitar as pessoas não só para a resolução de sua situação como para buscar a transformação de suas vidas. Vidas essas que na

maioria das vezes é de extrema miséria econômica, afetiva, cultural e social. Essa transformação visa à transformação das pessoas em sujeitos na sociedade em que vivem.

Segundo Clara e Márcio Miranda, chegamos ao ponto culminante do processo de entrevista de ajuda, seja personalizando para o entrevistado, seja vendo-o personalizar para si mesmo.

"Esse é também o ponto culminante do processo de amadurecimento da pessoa, vivendo ou não uma relação de ajuda formal. Esse processo é análogo ao desenvolvimento da criança, que amadurece gradativamente. Seu choro, por exemplo, diminui pouco a pouco com seu crescimento, à medida que aumenta seu repertório de habilidades diante da vida. Nos primeiros meses, o recém-nascido chora de fome e frio. Ele não sabe suprir suas próprias necessidades, como não sabe pedir, de outra forma, aquilo que necessita. Seu choro é proporcional à falta de respostas em seu repertório de vida. À medida que cresce, a criança aprende primeiro a pedir, depois a fazer por si mesma. Alimentar-se e agasalhar-se deixam de ser problemas quando ela adquire o repertório que lhe possibilita viver sem ajuda externa; não precisa mais chorar para ganhar, ela mesma age para obter o que precisa.

O mesmo ocorre no processo de ajuda. Há um choro e um lamento do ajudado por não saber fazer, para si mesmo, alguma coisa necessária a uma vida satisfatória. Ele depende do outro para suprir suas necessidades, como o recém-nascido. A partir do momento em que o ajudador leva a identificar o que está falando, ele troca o choro pela esperança - esperança de quem descobre que as soluções estão dentro de si mesmo e, por isso, podem ser alcançadas.

Assim também quando eu choro é porque não estou sabendo fazer alguma coisa por mim - não estou personalizando minha experiência, ou seja, não estou conseguindo identificar o meu papel dentro do meu próprio problema.

Personalizar, então, é identificar e assumir minha parcela de responsabilidade diante da situação que estou vivendo. É tomar minha vida nas minhas próprias mãos, percebendo minha contribuição para os eventos que ocorrem à minha volta.

É acima de tudo abandonar o papel de vítima que passivamente se submete a condições de vida insatisfatórias e se transformar no agente da própria mudança." (p. 173.)

Pela ótica do Serviço Social a busca de um direito, pelo usuário, que lhe é favorável, é uma oportunidade preciosa para

capacitá-lo para a compreensão de que muitos direitos e deveres naturais como a afetividade, o amor, o relacionamento não estão regulamentados por lei.

Antes e acima de qualquer objetivo, devemos torná-los sujeitos nessas situações para que deixem de ser objetos consumidos e manipulados por essas mesmas situações.

O judiciário defende os direitos legais. Nós, além de mostrar que os direitos devem ser defendidos, pois foram conquistados, também defendemos a humanização e a socialização desses direitos.

Sabemos que o Estado tem obrigações na educação, saúde, saneamento básico, mas nem tudo compete a ele. O poder da iniciativa dos usuários do EMAJ deve ser fomentado, estimulado e recriado a cada situação de dificuldade. Ser sujeito é ser capaz de lutar por seus direitos, construindo meios de fazê-lo.

Trazendo toda essa reflexão para uma situação concreta vivida no EMAJ, utilizamos um dos muitos momentos em que uma usuária, mãe de família, chega à justiça gratuita reivindicando pensão alimentícia para seus filhos, após o abandono do pai de suas crianças. Sua luta é válida, e lhe é de direito tal reivindicação. Mas a observação que procuramos fazer é que essa mesma "mulher-mãe" jamais entraria na justiça para lutar pela manutenção do relacionamento, da afetividade desse pai para com os filhos.

À lei compete garantir meios para a sobrevivência desses filhos, através da pensão alimentícia. A quem compete garantir os laços de afetividade e responsabilidade nesta relação?

Não queremos com essa interrogação supor que alguém tenha o poder de garantir a existência desses laços de afetividade, mas sim a possibilidade desses fatores serem trabalhados durante um processo de separação, pois segundo estudos dos mais variados, as carências afetivas na infância provocam sérios distúrbios nas pessoas quando

adultas.

A função do Serviço Social é mostrar que além do econômico, existem outras dimensões das quais os seres humanos são compostos, que precisam ser exaustivamente trabalhadas para a pessoa adquirir a condição de sujeito em sua própria vida e da vida em sociedade.

Para nós essa é a grande diferença que permeia a postura do entrevistador de Serviço Social e de Direito em sua abordagem interventiva com o usuário.

Mas, ampliando essas diferenças para a totalidade da formação profissional e da prática profissional desses dois cursos, podemos observar que as disciplinas que pertencem ao currículo de ambos os cursos trazem em seu conteúdo diferenças que evidenciam as distintas visões de homem e de mundo que esses profissionais apresentam (anexos 1 e 2).

O valor que é dado ao relacionamento profissional-cliente na intervenção investigativa do Serviço Social prevalece o sentimento de alteridade, que é escasso nos estagiários de direito no momento de sua prática.

A não concorrência com outro profissional da mesma área, principalmente no aspecto econômico-financeiro, quando esses já sendo sendo remunerados por serviços prestados, nos dá uma maior disponibilidade de tempo para trabalhar as situações de nossos usuários. A permeabilidade presente nas ações do Serviço Social deve-se ao fato de esse ir além da ótica legal.

A lei como limite último para o Direito, para nós do Serviço Social as condições de vida de cada um dos usuários como parâmetro para julgá-lo.

Divulgar a lei como ferramenta para a prevenção dos problemas, ensinar a usá-la nesse sentido e não apenas como medida curativa desses mesmos problemas.

Utilização de uma linguagem que viabilize a comunicação entre estagiários e clientes. Fazer-se entender no repasse de uma informação, sem considerar uma atitude paternalista.

E, por fim, saber como mostrar que a justiça é um bem público e não privado, e que tanto o Direito como o Serviço Social buscam esse fim através dos meios que lhe são disponíveis. O EMAJ é um desses meios.

Esperamos não estar sendo pretenciosos ao sugerir que tanto o Serviço Social quanto o Direito procuram um aprofundamento maior nas questões que envolvem os usuários da justiça gratuita, assim como da Assistência Social para buscar o aperfeiçoamento em sua prática conjunta.

Voltamos a reiterar que em nossa visão o Direito e o Serviço Social lutam pela justiça social, então nada melhor do que em sua prática, principalmente nas instâncias públicas, onde essa parceria é mais acentuada, prevaleça o equilíbrio de seu saber, para a superação e transformação das injustiças que coexistem em nosso meio.

O tema em questão "As diferenças na prática investigativa e interventiva entre o Serviço Social e o Direito no EMAJ", como já ressaltai anteriormente, visa ao aperfeiçoamento no atendimento aos usuários para torná-los capaz de buscar alternativas que provoquem mudanças em suas vidas.

Procuramos a todo o momento a superação. Isso exigiu de nós coragem para ultrapassar limites, perseverança para não desistir frente aos obstáculos, fundamentação teórica para embasar nossa prática.

Nossa opção sempre foi clara, estivemos em todos os momentos ao lado de nossos usuários. Lutamos por práticas coletivas sem deixar de lado a individualidade de cada um. Buscamos através dessa luta a transformação de uma ordem social injusta, que contasse com

a participação de todos. O meio que encontramos para fazer essa transformação foi realizando uma avaliação criteriosa sobre a intervenção do Serviço Social e do Direito junto aos usuários do EMAJ.

Para isso acontecer avaliamos como ocorre a construção da cidadania pelos usuários, utilizando categorias que lhes são pertinentes. Mostramos as diferentes maneiras na abordagem aos mesmos e como resultado sugerimos uma prática pluralista para dar conta das necessidades apresentadas por eles.

Essa reflexão é considerada por nós muito importante, pois qualquer segmento profissional que descarte em suas intervenções essa imensa camada de excluídos da sociedade está sendo atemporal e desconexa com a realidade.

Para a realização deste estudo partimos dos seguintes pressupostos:

- o que diferencia Serviço Social e o Direito em suas práticas;
- o que faz com que o Serviço Social supere a mera aplicação de técnicas na intervenção junto ao usuário.

"O objetivo fundamental da pesquisa é descobrir respostas para problemas, permitindo a obtenção de novos conhecimentos no campo da realidade social, através de procedimentos científicos." (GIL, 1991, p. 43.)

Para realizar tal estudo, fez-se uso da pesquisa empírica descritiva-explicativa, por oferecer condições de analisar o atendimento realizado no EMAJ, traçando um perfil da forma de agir explicando suas razões e causas, aprofundando o conhecimento da realidade e propondo alternativas de intervenção. Esse tipo de pesquisa é o que mais aprofunda o conhecimento da realidade, porque apresenta e explica o porquê das coisas.

Nesse trabalho efetuou-se a pesquisa bibliográfica com o

intuito de fundamentar teoricamente o problema em pauta.

O instrumento de coleta utilizado foi as observações e anotações realizadas durante as entrevistas feitas pelos estagiários de Direito junto aos usuários nas equipes das quais participamos. E também utilizamos informações passadas pelas colegas de estágio em seus atendimentos. A coleta de dados teve início no segundo semestre de estágio (94/01).

Para a realização deste trabalho elegeu-se como sujeitos da pesquisa as equipes de estagiários de Direito, com os quais realizamos os atendimentos, os usuários atendidos conjuntamente e os usuários atendidos individualmente.

Os atendimentos conjuntos eram realizados uma vez por semana, com a mesma equipe, sendo requisitada nossa presença por outras equipes quando o Direito assim achava necessário.

Em uma média de 40 usuários que procuram o EMAJ diariamente, no período vespertino chegamos a atender 30% desses para prestação de Serviço Social.

A idade e o sexo eram os mais variados. A escolaridade dificilmente ultrapassava o primeiro grau completo. O nível sócio-econômico correspondia à faixa estipulada pelo EMAJ, que varia de 0 a 2 salários mínimos.

A procedência de todos os usuários era Florianópolis, pois essa é uma das condições para o seu credenciamento no EMAJ.

A apresentação desta pesquisa interventiva procura retratar as diferenças com o máximo de fidelidade aos acontecimentos, sem com isso representar uma falta de ética ou mesmo violação da parceria com o Direito.

Uma usuária procura o Direito para reivindicar uma ação de busca e apreensão para conseguir a guarda de seu filho que se encontrava em poder da avó paterna após a separação. Ressalto que

o nome da ação foi dado pelos estagiários de Direito após ouvir o problema da cliente.

Em seguida fomos procuradas pelo estagiário de direito que nos expôs o caso por completo, dizendo inclusive que a mesma era "prostituta", mas que esse detalhe ele iria "omitir até o final" para preservar o direito de sua cliente em relação ao filho.

Desse contato com o Direito ficou-nos dois questionamentos: o que faria esse estagiário quando a outra parte apresentasse esse argumento frente ao juiz. Segundo ele "negaria sempre".

O outro questionamento que nos perturba é onde está o direito dessa criança indefesa, pois o menor tinha apenas 3 anos. Esse, ao nosso ver, é um direito maior.

Quanto à usuária, passou a nos procurar semanalmente. Apenas por volta da quarta semana é que ela verbalizou sua condição de prostituta. Ela disse: "Não considerarei esse detalhe importante", as mesmas palavras de seu defensor.

Realizamos o estudo da situação, o que envolveu visita domiciliar, entrevistas com as pessoas com as quais a criança se relacionava, com o pai, avó, parentes próximos e vizinhos.

Conseguimos "acordar" que a criança continuasse com a avó, por ser o melhor para ela, em companhia do pai. Ficou garantido à mãe o direito de visita, da maneira mais informal possível. Mantivemos o vínculo da criança com os pais em um ambiente saudável, conforme foi constatado em nosso estudo.

Encaminhamos o caso sem que nenhum fato fosse omitido, sem execução de um processo e preservamos a individualidade de cada um e o bem-estar da criança.

Outro caso que nos foi encaminhado pelo Direito, também visando à transferência de guarda de uma criança, com cinco anos de idade, em que o pai era o requerente e a menor se encontrava sob os

cuidados de uma tia, pois sua mãe estava presa. Foi-nos pedido pela equipe dos estagiários de Direito um estudo social da situação. O estudo foi realizado e o parecer do Serviço Social foi desfavorável ao cliente do Direito. Esses por sua vez acharam-se com o "poder" de abandonar o estudo, pois desejavam que o mesmo lhes fosse favorável.

Conversamos e mostramos aos estagiários que era um direito do cliente saber que o resultado do estudo lhe foi desfavorável e que o seu pedido seria difícil de ser atendido pelo juiz, já que foi constatado que o ambiente onde a criança vivia era amplamente favorável a ela, segundo o que foi identificado pelo estudo. Consideramos importante o usuário ser informado, pois continuar ou interromper o processo seria uma opção sua e de mais ninguém; nem do Serviço Social nem do Direito. O importante era ele ter consciência e conhecimento da situação.

Ao sermos procuradas por uma usuária que queria requerer a guarda de sua filha que estava sob a guarda da avó paterna em outro município, procuramos o estagiário de Direito e indagamos sobre a possibilidade de esse processo ser viabilizado, sendo-nos respondido que era "impossível entrar com essa ação via fórum da UFSC". Após a cliente se retirar, o estagiário entrou em nossa sala e disse "que era possível entrar com o processo pelo fórum da UFSC, mas que ela teria que ir a Tubarão para as audiências, então era mais fácil dizer que não podia".

Essa postura, ao nosso ver, impede que o usuário faça a sua escolha e manifeste de forma legal o desejo de ter seu filho de volta.

Em um atendimento conjunto recebemos um casal de usuários apresentando uma citação para desocupar um imóvel. Ao saber o assunto, os estagiários passaram a datilografar imediatamente os

dados dos clientes sem deixar que o casal concluísse o assunto. Ao confrontar os dados colhidos com os nomes que identificava o envelope da citação, observaram que os nomes eram diferentes. Foi quando o usuário verbalizou "Vocês não me deixaram falar, os nomes que estão na citação estão errados, eu queria saber se isso não torna a citação nula, sem validade". Naquele momento sentimos muita angústia, pois uma das principais características dos entrevistadores de Serviço Social é saber ouvir e isso, após o atendimento, repassamos aos estagiários de Direito, da mesma forma que fizemos outras vezes quando aconteceu essas diferenças em nossas posturas.

Um dia, na apresentação da sala de espera, uma usuária olhou-nos e disse: "Moça, nunca ninguém disse tanta coisa importante na minha vida, obrigada". Admitimos não ter realizado antes um trabalho mais importante em nossa vida. Esperamos sinceramente ser compreendidos em nossos objetivos, pois só assim este trabalho terá a validade sonhada.

Procuramos, através de nossa prática, realizar um ato político, que consideramos revolucionário, capacitar os "alguéns" que surgem em nosso caminho no EMAJ a ver algo que não eram capazes de perceber.

CAPÍTULO III

POR UMA PRÁTICA PLURALISTA

Por que escolhemos pluralismo?

Temos a pretensão de responder neste capítulo tudo o que está relacionado aos nossos sonhos, às nossas fantasias e aos nossos desejos enquanto trilhamos os caminhos no campo de estágio junto ao Direito.

Falamos na introdução deste trabalho que esta era a hora de trabalhar a prática pluralista, a alteridade, a univossidade da lei, a diversidade dos cidadãos, suas dimensões e, por que não, seus sonhos.

Buscando nos fazer entender e tentando alcançar o objetivo proposto, para responder a toda uma prática investigativa e interventiva que realizamos no Escritório Modelo de Assistência jurídica, iniciamos citando Pe. Debiase, quando ele diz que "quem não tem objetivos na vida não tem razão para viver".

Foram três semestres de estágio participando dos mais diversos problemas relacionados à família. Lidamos com separações, espancamentos, guarda de menores, alcoolismo, drogas, etc. Os mais variados desencontros pertinentes ao estágio atual de nossa sociedade chegaram às nossas salas para serem atendidos. Nós, com pouca experiência e sempre com muito medo de errar, constantemente nos questionávamos sobre tudo, mas principalmente sobre o que está acontecendo para justificar uma demanda tão grande ao EMAJ?

A grande maioria daquelas pessoas era realmente fruto de uma opção errada de todo um sistema político, econômico e social de gerir uma nação, mas algumas delas traziam em seu universo toda uma perda de sua própria humanidade.

BALBUCIAVAM SELVAGERIAS!

Todo aquele sentimento de medo, de impotência nos tomava conta nesses momentos. Nossa salvação, pensávamos, é a lei, que está bem ali ao nosso lado. Mas quando a ela recorriamos, defrontávamo-nos com todas aquelas diferenças anteriormente citadas. Todo aquele arsenal de informações que havíamos recebido durante o curso flutuava em nossa mente, lembrávamos que em toda a trajetória da humanidade, tanto no aspecto pessoal quanto comunitário, o caminho percorrido iniciou com a fase mítica, padroeira da fatalidade, passando pela racional, depois a técnica como a era do egoísmo, vindo a cibernética, onde as distâncias se aproximaram e as proximidades se distanciaram para chegarmos nesta era pós-moderna onde o toque, o contato físico, a afetividade, o arrancar máscaras, a derrubada de papéis, o acolhimento, a ajuda se faz imprescindível.

Será que o nosso usuário se perdeu nessa trajetória? Mesmo que ele esteja perdido, a melhor forma de fazê-lo achar-se, de salvá-lo dessa condição de selvagem em que vive, é essa da pós-modernidade. Até por uma questão de salvação da humanidade.

Nesta fase pós-moderna acontece também uma retomada com a cidadania.

Ser cidadão é ter o direito de buscar no EMAJ o acolhimento, a ajuda que lhe é negada no âmbito familiar e social. Ter uma prática democrática e pluralista é fornecer ao usuário, à sua família ou à sua comunidade meios para lidar melhor com seus problemas.

Para conseguir realizar um trabalho dentro dessa perspectiva que defendo, preciso acima de tudo conhecer profundamente quem é essa pessoa que nos procura, que chega até nós.

Conhecer, no sentido de estar com o eu do outro, com a história do outro. Reconhecer que esse homem não é um produto acabado, é um ser sempre em transformação e que, principalmente, é experiência de múltiplas dimensões.

Segundo o Pe. Debiase o homem tem uma dimensão "psíquica" que é o seu intelecto e a sua afetividade, uma "sexual", partindo da premissa que nós somos sexo, e que sexo é o que somos; outra "social", retratando a perda individual como um desastre no coletivo; "vocacional", onde a maioria das pessoas não vive sua vocação, uma das causas da infelicidade e da insatisfação; "ética", onde o ético é sinônimo de verdade; "econômica", onde no casamento para casar é preciso ter casa; "política" é a questão do acolhimento no meio; "religiosa", o ser humano precisa de um motivo para viver e "universal", onde existe o sentimento de ser uma pessoa dentro do mundo.

Todas essas dimensões nos dão a capacidade de conhecer a pessoa e poder ajudá-la. Todos os seres humanos são frutos dessas dimensões, se as tem em equilíbrio consegue conviver consigo e com os outros de forma harmônica e feliz. Quando há um desequilíbrio, há uma inversão de comportamento, e a perda da essência da vida para si e para os outros, o que muitas vezes os faz procurar o EMAJ.

Todas essas dimensões ultrapassam o individual, chegando ao coletivo, rebatendo de forma intensiva nos novos sujeitos sociais, que organizam suas lutas pela superação desses desequilíbrios.

Todo esse conhecimento do ser pessoa é fundamentalmente importante para o relacionamento que é mantido em nossa profissão, pois nos permite estabelecer um diálogo profundamente sedimentado na alteridade. Alteridade no sentido de ver o mundo pelos olhos de quem vive as carências e não de quem convive com os excessos.

Essa visão é que permite, segundo ROLNIK (in: SPINK, 1994, p. 172),

"... abrir-se para a alteridade da perspectiva deste homem é abrir-se para a virtual diferenciação engendrada no encontro com o outro, tornar-se um veículo de atualização desta diferença, um veículo de criação de novos modos de subjetivação, novos modos de existência, novos tipos de sociedade."

O caminho que estamos seguindo para atingir os objetivos aos quais nos propusemos agora tem um afunilamento que é muito importante para a compreensão da totalidade do que escrevemos até aqui. Devemos, sim, reconhecer o outro e no outro um ser com deveres e direitos, mas devemos também ter muito cuidado para que esse reconhecimento não se transforme em causa para a continuação de uma sociedade atomizada, onde o isolamento e o distanciamento entre as pessoas destacam-se como categoria fundamental.

Foi através de todos esses processos de reconhecimento da pessoa humana em sua associação com o coletivo que buscamos meios para a superação dos problemas que afetam aos usuários do EMAJ. Problemas esses que não são especificidades dessa clientela, e sim são características de toda a população de um continente - o latino-americano, que vê a maioria de seus habitantes despossuídos dos meios de sobrevivência e subsistência de suas vidas.

E a luta se volta para as conquistas nesse plano.

Talvez alguém diga que alçamos vãos longínquos, abordando o continente latino-americano, mas a nossa realidade de país terceiro-mundista não é privilégio só nosso. Nossas carências, nossas frustrações, nossa miséria social, política e econômica, nossa exclusão ao bem-estar, à ética como a verdade das verdades, humilha-nos, mas também nos inflama. E quando nos sentimos inflamados somos "calientes". Mexer em nossos sentimentos faz com que procuremos avançar em nossos objetivos, processar o progresso, ao invés de apenas progredir, avaliar os benefícios da modernidade

ao invés de apenas consumi-los, lutar ao invés de acomodar, ser criativo para fugir à passividade do imobilismo.

Tudo isso nos faz renascer para a vida individual e coletiva através de práticas que superem o *status quo*. Muitas mudanças aconteceram através de revoluções sangüinárias onde foram sacrificados milhares de corpos para que ideais fossem alcançados.

A nossa luta é franca e branda, não quer dizer com isso que seja fraca. O meio utilizado para assegurar os novos direitos adquiridos por novos sujeitos sociais é o pluralismo jurídico.

"Pluralismo jurídico como a multiplicidade de manifestações ou práticas normativas num mesmo espaço sócio-político, interagidas por conflitos ou consensos, podendo ser ou não oficiais e tendo sua razão de ser nas necessidades existenciais, materiais e culturais." (WOLKMER, 1994, p. XII.)

Quando escolhemos o tema para desenvolver o TCC, a princípio embrenhamo-nos pelos caminhos da interdisciplinaridade, por considerar que só conseguiríamos o aperfeiçoamento de nossas práticas no EMAJ se conseguíssemos trocar, dialogar, relacionar, intercambiar e derrubar fronteiras que dizem respeito a cada uma das ciências envolvidas.

"... O interesse crescente pelo problema da interdisciplinariedade manifesta-se, em nossos dias, em numerosos trabalhos tendo por preocupação fundamental o confronto dos especialistas de diversas disciplinas para que seja desencadeado processo de reorganização do saber, com vistas, na prática, a um planejamento dos recursos humanos. Trata-se de um gigantesco mas indispensável esforço que muitos pesquisadores realizam para superar o estatuto da fixidez das disciplinas e para fazê-las convergir pelo estabelecimento de elos, de pontes entre problemas que elas colocam." (JAPIASSU, 1976, p. 52.)

Continuamos trabalhando na fundamentação teórica do TCC. O tempo foi passando e a interdisciplinariedade não nos deu as respostas aos nossos questionamentos.

Com toda a investigação que realizamos no período em que cursamos o Serviço Social, é muito importante dizer que tínhamos

aprendido coisas fundamentais como não ver mais a pobreza como preguiça, a falta de educação como relaxamento, a subnutrição como acomodação e a favela como invasão. E em função disso fomos ao encontro de "vestígios que confirmam a implementação crescente de novos mecanismos de auto-regulação dos conflitos e de resolução dos interesses emergentes. O alargamento de fórmulas jurídicas mais flexíveis e eficazes permite, segundo CAMPILONGO (apud WOLKMER, 1994, p. 68), deixar de lado "uma concepção meramente legalista de justiça" que identifica direito como lei, possibilitando que a solução dos conflitos se efetive

"através de fórmulas inteiramente novas de negociação, mediação e arbitramento. Valendo-se dos mecanismos informais, essas técnicas abandonam, de um lado, a racionalidade formal dos ordenamentos de inspiração liberal e, de outro, recuperam uma práxis orientada pela racionalidade material dos interesses e valores em jogo." (WOLKMER, 1994, p. 68.)

Por tudo o que aprendemos em relação ao Direito, podemos observar o estreito vínculo que existe entre as leis e o Estado. Esse vínculo, que retrata a dogmática positivista nas práticas jurídicas, estão se mostrando insuficientes para dar conta das necessidades mais emergentes das sociedades atuais. Dentro de uma sociedade positivista todo esse paradigma era suficiente para dar as respostas necessárias; acontece que os conflitos que passaram a surgir fogem do controle do Estado e da legalidade formal até então existente.

"A crise do monismo jurídico estatal enquanto paradigma hegemônico resiste ao fato de que suas regras vigentes não só deixam de resolver os problemas, como ainda 'não conseguem mais fornecer

orientações, diretrizes e normas capazes de nortear' a convivência social. Ora, não tendo mais condições de oferecer soluções, o modelo jurídico dominante apresenta-se como a própria fonte privilegiada da crise e das congruências." (WOLKMER, 1994, p. 67.)

A ciência avança porque seu saber não é estático, acompanha as transformações processadas no universo, quando não as materializa. O pluralismo jurídico também avançou, por acompanhar todo um processo de transformação que a sociedade vem passando.

"Desse modo a proposta de um novo pluralismo (designado de comunitário-participativo) configurado num modelo aberto e democrático, privilegiando a participação direta dos sujeitos sociais na regulação das instituições-chave da sociedade e possibilitando que o processo histórico se encaminhe pela vontade e controle das bases comunitárias. Reitera-se nessa tendência, antes de mais nada, a propensão segura de se visualizar o Direito como um fenômeno resultante de relações sociais e valorações desejadas, de se instaurar uma outra legalidade a partir da multiplicidade de fontes normativas não obrigatoriamente estatais, de uma legitimidade embasada nas 'justas' exigências fundamentais de atores sociais e, finalmente, de encarar a instituição da sociedade como uma estrutura descentralizada, pluralista e participativa." (WOLKMER, 1994, p. 69.)

Essa é uma das reivindicações que fizemos em nossa parceria com o Direito, a pluralidade de sua prática e não apenas a legalidade como produção exclusiva do Estado.

Não é fácil escapar de algo que culturalmente faz parte de nossa realidade. Toda a trajetória da cultura jurídica no Brasil, passando por colônica, império e república, tem suas origens no colonizador.

É a cultura da submissão.

É a cultura do baixar a cabeça.

É a cultura do dizer amém.

Quando se busca um projeto novo, alternativo, diferenciado das práticas até então existentes, causa-se espanto. Mexe-se em bases extremamente sólidas, arraigadas no modo de ser e de viver em nossa sociedade. E acima de tudo, desafia-se toda uma patronagem do capital internacional, que sempre tirou proveito dessa cultura de submissão.

Existe parceria melhor que o Direito e o Serviço Social para construir um projeto novo na prestação desses serviços sociais?

Não negamos a necessidade das leis, não questionamos a sua aplicação. O que realmente almejamos alcançar é que seja levada em consideração a realidade concreta da vida de cada coletividade.

"Parece-me correto, no entanto, que se o Direito, enquanto instrumental técnico de regulação e de controle, adquire formato universal que pode ser compartilhado por múltiplas organizações sociais, independente de seu estágio de riqueza e de cultura, distintamente, pelo ângulo de seu conteúdo (ou seja, enquanto fenômeno social), impõe-se precisar as particularidades que separam um sistema jurídico de outro. Isso está claro quando se prioriza o Direito não apenas como estrutura normativa, mas como relação social, reflexo cultural da confluência de uma determinada produção econômica com as necessidades de formação social e da estrutura de poder predominante. Ora, nas sociedades industriais avançadas, ocorre uma preocupação maior com direitos sociais, com direitos às diferenças étnicas, com direitos das minorias, com a regulação de certos tipos de conflitos relacionados à ecologia e ao consumo, com a crescente socialização de direitos e acesso à justiça e, por fim, com uma ordem normativa caracterizada por funções distributivas, persuasivas, promocionais e premiaias. Já nas sociedades industriais periféricas e dependentes, as prioridades são por direitos civis, direitos políticos e direitos sócio-econômicos, pelo controle de conflitos latentes relacionados às carências materiais e às necessidades de sobrevivência, tudo isso pautado por uma ordem normativa caracterizada pelas funções coercitivas, repressivas e penais." (WOLKMER, p. 73.)

Quando a postura da ordem jurídica avança no sentido de contemplar a totalidade social, ela demonstra a afinidade existente entre o Direito e o Serviço Social em suas práticas.

É por esse despertar que lutamos no dia a dia de nosso estágio. O reconhecimento de novos direitos que viabilizam a realização da vida humana é que garante essa parceria na prática.

"O lastro de abrangência desses direitos está sedimentado em novos critérios de legitimação e de eficácia social, tendo sua razão de ser na ação de sujeitos coletivos que, conscientes e mobilizados num espaço cotidiano de conflituosidade, reivindicam, através de formas múltiplas de pressão

e lutas, a satisfação de suas necessidades humanas fundamentais. Desse modo, torna-se um processo natural que a consciência das carências e necessidades acabem concretizando reivindicações por direitos. Trata-se de direitos que a nível das instituições periféricas latino-americanas (caso do Brasil), afirmam-se como básicos para a própria sobrevivência de grandes parcelas da população. As demandas por direitos cobrem um largo espectro de necessidades e privações, exigências que alcançam o direito à água, saúde, saneamento, assistência médica; o direito de igualdade para a mulher, o direito às creches para as mães que trabalham, bem como o direito dos índios às suas terras, o direito das minorias étnicas e os direitos da população por proteção e segurança contra as diversas formas de violência. A luta por esses 'novos' direitos por parte dos setores comunitários intermediários representados sobretudo pelos movimentos sociais organizados, se efetiva em duas frentes: - A exigência para tornar eficazes os direitos já alcançados e proclamados formalmente pela legislação oficial estatal; - A reivindicação e o reconhecimento dos direitos que emergem de novas necessidades que a própria população cria e se auto-atribui." (WOLKMER, 1994, p. 73.)

A reivindicação desses novos direitos representa um passo muito importante na construção da cidadania e só apresenta possibilidade de se viabilizar em um espaço democrático.

Por que o EMAJ é um símbolo de conquista da cidadania e democracia? Porque é nessa instituição que são oferecidos serviços jurídicos e sociais gratuitos, contemplando grande parte de nossa sociedade que não tem um local muito menos meios para a discussão e resolução de seus conflitos.

Apesar de ser uma instituição federal, tem um caráter não institucionalizado na oferta dos seus serviços. Serviços esses que fora tornam-se escassos em função de serem caros e morosos, devido à extrema burocratização que existe no desenrolar dos processos.

A morosidade, o custo e a difícil acessibilidade impedem que a justiça seja um bem para todos.

O que se vê na atualidade brasileira referente à justiça, é que muito do que deveria ser a normalidade da prática jurídica, torna-se exceção.

Poderíamos relatar inúmeros casos nos quais a justiça se fez presente como sempre deveria fazê-lo e tornou-se motivo de manchete em nível mundial. Citamos o exemplo da juíza Denise Frossard, no Rio de Janeiro, a qual mandou para a cadeia os "senhores da contravenção" do jogo do bicho, causando espanto e temor em toda uma sociedade. São atitudes de justiça, de caráter extremamente excepcional, quando na realidade deveria ser um fato comum em sua prática.

Podemos dizer que evoluímos muito nos últimos anos. Muitos daqueles que se aperfeiçoaram nas leis para burlá-las, viram-na ser cumprida para penalizá-los.

Tivemos em nível de Congresso Nacional e Presidência da República, a execução da lei para os colarinhos brancos, que até então eram intocáveis.

Estamos aprendendo a denunciar os sonegadores, os agiotas, os estorquidores de nosso patrimônio. Estamos vivendo um processo de democratização das leis, mesmo que no início, mas já representa um sinal de novos tempos.

O pluralismo pelo qual trabalhamos e desejamos diferencia-se da tipicidade do paradigma de justiça atualmente utilizado por toda uma abrangência filosófica, cultural, sociológica e política.

"Ao contrário da concepção unitária, homogênea e centralizadora denominada de 'monismo', a formulação teórica doutrinária do 'pluralismo' designa a existência de mais de uma realidade, de múltiplas formas de ação prática e de diversidade de campos sociais com particularidade própria, ou seja, envolve o conjunto de fenômenos autônomos e elementos heterogêneos que não se reduzem entre si. O pluralismo enquanto concepção 'filosófica' se opõe ao niticismo determinista do materialismo e do idealismo modernos, pois advoga a independência e a inter-relação entre as realidades e princípios diversos. Parte-se do princípio de que existem muitas fontes ou fatores causais para explicar não só os fenômenos naturais e cosmológicos, mas, igualmente, as condições de historicidade que

cercam a própria vida humana.² A compreensão filosófica do pluralismo reconhece que a vida humana é constituída por seres, objetos, valores, verdades, interesses e aspirações marcadas pela essência da diversidade, fragmentação, circunstancialidade, temporalidade, fluidez, conflituosidade. Igualmente, pode-se afirmar, com N. Glazer, que o pluralismo 'cultural' implica um 'estado de coisas no qual cada grupo étnico mantém, em grande medida, um estilo próprio de vida, com seus idiomas, seus costumes, além de escolas, organizações e publicações especiais.' (LEISERSON, apud WOLKMER, 1994, p. 903-904.)

O pluralismo, enquanto "multiplicidade dos possíveis", provém não só da extensão dos conteúdos ideológicos, dos horizontes sociais e econômicos mas, sobretudo, das situações de vida e da diversidade de culturas (ANSART, apud WOLKMER, 1994, p. 263.)

Avançando na explicitação conceitual, deve-se admitir que o pluralismo "sociológico" e "político" emerge como estratégia descentralizadora face ao moderno monismo social e à teoria da soberania estatal.

Outra diferença importante é a transferência da hegemonia até então mantida pelas elites para uma nova hegemonia que visa ao equilíbrio entre "predomínio da vontade geral (...) sem negar o pluralismo dos interesses populares" (WOLKMER, 1994, p. 167.)

Abordando o campo da sociologia, encontramos em "Fundamentos da sociologia do Direito" (apud WOLKMER, 1994, p. 177) a tese que concebe o Direito como produto espontâneo da sociedade". Onde a ordem jurídica, com ou sem influência das já existentes, e por consequência com autonomia do Estado, são elaboradas. Essas organizações diversificadas ou associações humanas podem ser grupos, comunidades religiosas, corporações, classes, estamentos, partidos políticos e famílias. EHRLICH considera o centro gerador

² Cf. FERRATER MORA, José. Verbete: Pluralismo. Diccionario de filosofia. Barcelona : Alianza, 1982. p. 2605-2606; KARIEL, Henry S. In: Enciclopedia Internacional de Ciencias Sociales. Madrid : Aguilar, 1976. v. 8, p. 228-232.

do Direito a própria sociedade.

Se a sociedade é a fonte do Direito, nada mais justo que ele venha ao seu encontro satisfazer os seus anseios.

Continuando nossa investigação sobre as diferenças entre o social e o jurídico, encontramos um aliado que vem ao encontro de nossa forma de pensar e agir, o "Direito Social".

Conforme GUWITCH (apud WOLKMER, 1994, p. 180), o Direito Social está baseado "na confiança, na paz, na ajuda mútua e nas tarefas comuns", enquanto o Direito Individual está fundado "na desconfiança, na guerra, nos conflitos e na separação".

Ainda ressalta o fato de o Direito Social ser autônomo e preconizar a justiça distributiva e o individual favorecer toda a espécie de alienação e subordinação, proporcionando uma justiça comutativa.

É acreditando na existência e na possibilidade que os estagiários do EMAJ tornaram-se devotos desse "Direito Social" preconizado por Gurvitch. E, mais do que nunca, consideramos esse campo e estágio um local onde a cidadania, a democracia, o resgate da civilidade se torna possível.

Retomando a questão pluralista em si, considerando toda essa viagem que realizamos para nos familiarizar com o assunto para conseguir respaldar algumas respostas aos nossos questionamentos, concordamos com aqueles que consideram que nem tudo pode ser entregue aos indivíduos ou associações particulares sem causar grandes prejuízos à convivência em sociedade.

Segundo REALE (apud WOLKMER, 1994, p. 203) existem funções que são inerentes à soberania do Estado, que são o próprio conteúdo da soberania estatal e que não podem ser objeto de delegação: são as funções essenciais de defesa do território, de segurança interna, de legislação e de jurisdição, as quais não podem ser

confundidas com funções facultativas que o Estado pode perfeitamente delegar, desde que resultem vantagens de ordem técnica ou econômica.

Sabemos de outras críticas que existem em relação à proposta teórica do pluralismo, mas o defendemos como um projeto de libertação do homem e dos grupos oprimidos, jamais como uma proposta anárquica.

É fundamental ter consciência que os espaços mais democráticos que sejam oriundos das bases sociais podem sofrer interferência do poder dominante. São limites que afetam as reais possibilidades de práticas pluralistas, que fecundam de profundos anseios populares.

Nestes momentos o "novo" traz em seu conteúdo características do "velho".

Não é sempre que o poder de desalienação dos movimentos populares atinge seus objetivos. Também gostaríamos de frisar que no atual sistema se obteve conquistas que jamais poderão ser abandonadas, mas sim aperfeiçoadas, recriadas, pois o abandono do "velho" pelo "novo" seria negar todas as conquistas democráticas, em todas as áreas que foram alcançadas nesse caminho percorrido pelos sujeitos sociais que estão emergindo.

Quando utilizamos o vocábulo "novo" estamos nos referindo aos "sujeitos criadores de sua própria história" (WOLKMER, p. 221). Quem são esses novos sujeitos sociais? Na verdade, o "novo sujeito histórico coletivo" articula-se em torno do "sofrimento - às vezes centenário - e das exigências cada vez mais claras de dignidade, de participação, de satisfação mais justa e igualitária" das necessidades humanas fundamentais de grandes parcelas sociais excluídas, dominadas da sociedade. Assim, a nosso ver, o "antigo sujeito histórico" individualista, abstrato e universal, que na

tradição latino-americana vinha sendo representado, dentre tantos, por oligarquias agrárias, setores médios da burguesia nacional, por elites empresariais e por burocracia militar, deve dar lugar a um tipo de coletividade política constituída tanto por agentes coletivos organizados quanto por movimentos sociais de natureza rural (camponeses sem-terra), urbano (sem-teto), étnica (minorias), religiosa (comunidades eclesiais de base), estudantil, bem como comunidades de mulheres, de bairros, de fábrica, de corporações profissionais e demais corpos sociais intermediários semi-autônomos classistas e interclassistas (Cf. WOLKMER, 1991, p. 44).

Outrossim, no avanço da especificidade da categoria nuclear "novo sujeito histórico", válida tanto para a América Latina quanto para o Brasil, recorrem-se às análises levadas a efeito pelo Instituto Histórico Centro-Americano de Manágua (Nicarágua) e pela conferência de Puebla (México), para os quais as "novas identidades" compõem uma constelação de múltiplas subjetividades coletivas aglutinando:

a) os camponeses sem-terra, os trabalhadores agrícolas, os emigrantes rurais;

b) os operários mal remunerados e explorados;

c) os subempregados, os desempregados e trabalhadores eventuais;

d) os marginalizados dos aglomerados urbanos, subúrbios e vilas, carentes de bens materiais e de subsistência, sem água, luz, moradia e assistência médica;

e) as crianças pobres e menores abandonados;

f) as minorias étnicas discriminadas;

g) as populações indígenas ameaçadas e exterminadas;

h) as mulheres, os negros e os anciãos que sofrem todo tipo de violência e discriminação; e,

i) finalmente, as múltiplas organizações comunitárias,

associações voluntárias e movimentos sociais reivindicativos de necessidades e direitos (GUTIERREZ, apud WOLKMER, 1994, p. 214.)

"O que se infere é que a apreciação político-sociológica pode, perfeitamente, precisar que a emergência do sujeito coletivo opera num processo pelo qual a carência social é percebida como negação de um Direito que provoca uma luta para conquistá-lo." (SOUZA, apud WOLKMER, 1994, p. 215.)

Os novos sujeitos sociais sobreviverão se absorverem em suas práticas o reconhecimento da falência do "ethos da modernidade".

"A constatação do esgotamento da cultura projetada pela modernidade industrial-capitalista testemunha um encadeamento de crise de legitimidade normativa que atravessa as esferas do cotidiano, das instituições econômicas e políticas, bem como das idéias e práticas valorativas." (HELLER e FEHER, apud WOLKMER, 1994, p. 223.)

A crise do ethos valorativo vivenciada pelas formas de vida da sociedade contemporânea de massas tem sua razão de ser na profunda perda de identidade cultural, na desumanização das relações sócio-políticas, no individualismo irracionalista e egoísta e na ausência de padrões comunitários e democráticos, senão ainda na constante ameaça de destruição da humanidade e de seu meio ambiente. Essa situação gera uma das grandes dificuldades presentes, que é arquitetar as bases de um conjunto de valores éticos capazes de internalizar o "eu" individual e o "nós" enquanto comunidade real. No meio da crise de legitimidade normativa, vive-se a falta de consenso e o impasse face à diversidade de interpretações sobre o que seja "virtude", "bem-comum", "vida boa" ou "ação JUSTA". (SIEBENEICHLER; HELLER, apud WOLKMER, 1994, p. 233-234.)

Em conseqüência da falência da ética da modernidade, esses novos sujeitos sociais devem estabelecer para si a "ética da alteridade".

"A ética da alteridade não se prende a engenharias

ontológicas e a juízos a priori universais, postos para serem aplicados a situações vividas, mas traduz concepções valorativas que emergem das próprias lutas, conflitos, interesses e necessidades de sujeitos individuais e coletivos insurgentes em permanente afirmação...

Destarte, o conteúdo constitutivo da 'ética da alteridade' enquanto expressão de valores emergentes (emancipação, autonomia, solidariedade e justiça), quer como forma de destruição da dominação, quer como instrumento pedagógico da libertação, envolve duas condições essenciais: - inspira-se na 'práxis concreta' e na situação histórica das estruturas sócio-econômicas até hoje espoliadas, dependentes, marginalizadas e colonizadas; e - as categorias teóricas e os processos de conhecimento são encontrados na própria cultura teológica, filosófica e sócio-política latino-americana." (WOLKMER, 1994, p. 239-240.)

Para a realização de todo esse paradigma é necessária a construção de um novo saber. De uma pedagogia diferente! Essa pedagogia deve estar fundamentada em todos os valores que representam essa nova prática, dos novos sujeitos sociais.

"Tal instrumental pedagógico libertário, comprometido com a desmistificação, conscientização e emancipação, redefinirá o mundo da vida cotidiana e o alargamento das fronteiras do poder societário..." (WOLKMER, 1994, p. 307.)

A fonte concreta desse novo saber deve estar voltada para os novos movimentos sociais e todas as organizações que emergem das bases da sociedade.

"A força desse processo educativo de socialização será plenamente eficaz quando for capaz de gerar não só novas formas de relacionamento entre poder societário e Estado, entre público e privado, entre informal e formal, mas também formas de vida cotidiana, estimuladoras de orientações baseadas em princípios comunitários, como 'autonomia', 'auteridade', 'descentralização', participação' e 'autogestão'." (VOLKMER, 1994, p. 307.)

Esse saber e essa pedagogia procuramos utilizá-los todo o tempo em que realizamos nossa prática, fosse com os usuários, ou com nossos colegas estagiários.

Damos continuidade a este capítulo apelando à carnavalização de Warat para conhecer a cultura, a democracia e o Direito como ações, como verbo, e não como substantivo. O Direito, a cultura, a democracia precisam ser vividas permanentemente como territórios de conquista e não como resultados. Os resultados são as formas legíveis desse trinômio.

Toda a construção dessa investigação interventiva que realizamos esteve permeada por duas categorias fundamentais: o individual e o coletivo. A busca por direitos adquiridos em nível individual só terá ressonância na coletividade se acontecer a personalização do usuário em relação ao seu problema.

Para mostrar concretamente como consideramos possível para o sujeito social realizar essa passagem, retomamos os projetos desenvolvidos pelo Serviço Social Forense no EMAJ, enquanto estagiária daquela instituição.

Se ainda não dissemos, gostaríamos de fazê-lo agora. Não acreditamos em transformações na sociedade que não brotem do anseio popular. Aquelas transformações que vem de cima para baixo não representam mudança. As pessoas não conseguem assimilar porque, antes de qualquer coisa, as pessoas não mudaram.

As pessoas não mudam rapidamente. Essa conquista é um processo lento e compensador.

Quando um usuário negro chega ao EMAJ pedindo a abertura de um processo por ter sido discriminado em um determinado restaurante por sua cor, ele veio em busca de um direito. E, como fazemos com todos os usuários do EMAJ, nós o ouvimos e dialogamos com ele. Ele estava no exercício de sua cidadania. No desenrolar da entrevista comunicamos a ele a existência em Florianópolis de um movimento contra a discriminação racial. O opção de se engajar ou não será do usuário. Caso se concretize seu engajamento ao movimento, ele

estará lutando como um indivíduo negro, solidário com outros indivíduos negros, contra a discriminação racial em sua comunidade.

Esse usuário quis mudar alguma coisa para ele como pessoa. Esse mesmo usuário, ao se engajar ao movimento, buscará essa mudança também em nível de coletividade.

Quando uma usuária, que sempre foi espancada pelo marido, do qual é inteiramente submissa e dependente chega ao EMAJ requerendo sua separação, e foi atendida pelo Direito, que após cadastrá-la nos encaminhou. O atendimento realizado pelo Serviço Social transcorre da maneira como foi relatado no segundo capítulo deste trabalho. Realizamos uma série de entrevistas de ajuda. Apenas o fato de seu comparecimento por mais de uma vez ao EMAJ representa que ela está fazendo um grande esforço para mudar sua situação. Com o tempo a convidamos para participar do grupo das famílias em processo de separação. No transcorrer das reuniões ela verbalizou: "Meu marido parou de me bater".

Lançamos então um questionamento: Não será ela que, a partir de então, não desejou mais ser espancada?

Essa usuária mudou.

Ela se capacitou a saber o que queria de sua vida.

Quando questionada sobre o que queria de sua vida, ela respondeu: "Eu quero meu casamento, meus filhos, mas não quero mais apanhar". Ela conseguiu, e através do grupo está passando isso a outras mulheres.

É uma mudança individual que está repercutindo positivamente, segundo ela, em sua família, nos relacionamentos entre seus membros. E, também, na sua coletividade.

Na "Sala de espera" quando apresentamos e trabalhamos questões como

- o que é o EMAJ;

- os serviços prestados por essa instituição;
- o papel do Direito e do Serviço Social;
- como funciona o EMAJ;
- o que é ser cidadão;
- a importância de ter os documentos em mãos para fazer valer sua cidadania;
- o que é crime perante a lei;
- o que a constituição garante a todos.

Em determinado momento colocamos para as pessoas: "Se você tem em sua rua um problema de saneamento básico que atinge a sua casa, ele não é um problema só seu, os vizinhos que estão a sua volta também são atingidos por esse problema, enfim, todas as pessoas daquela rua se encontram na mesma situação".

Se todas as pessoas devem pagar impostos, e se não o fizerem serão penalizados, da mesma forma o poder público tem a obrigação de sanear esse problema. Por isso a necessidade de não desistir, de continuar lutando. É a visão de que um problema individual também atinge a coletividade.

É nessa interação dos sujeitos autônomos, que reivindicam seus direitos, que surge a nova coletividade.

Sem o ranço da competição individual. Mas com o princípio da solidariedade. Solidariamente, utilizando um sistema de complementaridade entre o individual e o coletivo está a pedra fundamental dessa nova sociedade plural.

Mudanças que massificam os ideais são fantasiosas e irreais. As transformações, como já disse, são conquistas lentas e trabalhosas, pois elas implicam derrubada de mitos e ideologias. E não podemos negar que o capitalismo, com sua ideologia de competição como meio para a ascensão social, está nas entranhas de nossos indivíduos. E só o desmonte dessa ideologia, dessa cultura

é que fará as pessoas avançarem na construção de uma coletividade, onde cada indivíduo é uma pessoa importante no contexto.

Quando realizamos o "Projeto perfil do usuário", a análise dos dados quantitativos e qualitativos nos possibilitou dar um retorno às comunidades onde ocorresse a maior procedência de usuários, e também analisando o tipo de problema mais freqüente.

Novamente partíamos do individual para o coletivo, sem ser nenhuma novidade, pois esse tipo de estudo já foi realizado anteriormente pelo Serviço Social Forense quando de sua primeira atuação aqui na UFSC, no início dos anos 80. A novidade é que hoje detemos a certeza que o individual é muito forte e que não pode ser desprezado pela massificação de ideais. E além disso, pretendemos contar com a parceria do Direito, quiçá com a mesma visão de homem e de mundo do Serviço Social. Tendo juntos a pretensão e a necessidade de nos relacionar, assim como nossos usuários com o mundo, como seres autônomos, fazendo da criatividade a ferramenta de transformação social.

Defendemos a necessidade de uma proximidade entre as abordagens das duas partes que resulte em uma prática pluralista que mantenha a integridade fiel do "ser pessoa" com todas as suas dimensões em busca de uma coletividade baseada na solidariedade e não na competitividade.

A lei existe no papel em nosso país, e as pessoas só vão conseguir fazer com que ela saia de onde está a partir do momento que conquistarem sua autonomia, sua condição de ser sujeito. É a transformação de cada um que viabilizará a transformação do coletivo. Em momento algum um poderá sobrepor o outro, esse processo deve caminhar como sobre uma balança, onde o equilíbrio e o caráter complementar de ambos faz com que esse processo se mantenha vivo.

As ONGs são outros exemplos vivos de que a sociedade civil sabe se organizar quando não massificam seus indivíduos.

De todas as nossas carências, consideramos a política a pior, pois ela é a responsável pela continuação, reprodução e imobilismo da sociedade que aí está. A forma que utilizamos para fazer política não é a que os políticos utilizam via instituições públicas, mas sim capacitando as pessoas para ver e sentir o que não eram capazes de perceber. Para nós essa é a verdadeira revolução democrática pluralista.

As carências afetivas, econômicas, culturais e sociais são devassadas nos grupos das famílias em processo de separação. Observamos nessas pessoas um medo terrível de como será suas vidas após a separação, já que normalmente são mulheres que freqüentam esses grupos.

A troca, o relacionamento que é estabelecido naquele momento serve de combustível para continuarem lutando. O fato de saber que não está sozinha, que o outro e os outros estão com o mesmo problema serve de suporte para a auto-mudança.

Em todo esse processo que caracterizamos por construção de cidadania pelos usuários do EMAJ, quando esses vêm em busca de seus direitos concluimos que deve haver um equilíbrio entre o individual e o coletivo, pois todas as revoluções que buscaram transformações na sociedade e que foram realizadas massificando seus indivíduos não tiveram longevidade em suas ações. Essas revoluções desprezaram o individual, buscaram as soluções utilizando meios que não se adequavam à realidade de vida das pessoas.

Massificam as pessoas, suas idéias, seus ideais e seus sentimentos. Esquecem-se que quem vive a própria vida é quem sabe o que quer, como quer e para que quer transformá-la. A transformação jamais será alcançada enquanto vir de fora para

dentro. Assim ela sempre será exterior aos desejos do homem.

E o desejo é a herança imperdível de todos os homens.

Os homens tem que querer para poder mudar, ele jamais o fará por desejo de quem quer que seja.

CONCLUSÃO

O trabalho que neste momento concluímos buscou esclarecer que existem possibilidades para a construção de uma cidadania pautada nos desejos das pessoas e na concretização de seus sonhos mais fecundos.

Através do EMAJ e dos projetos ali desenvolvidos, passo a passo, iniciamos a caminhada junto aos usuários, compartilhando todo esse processo com o Direito, mesmo com visões de homem e de mundo diferenciadas.

Por falta de informações que elevam o conhecimento sobre os direitos adquiridos, sejam eles civis, políticos ou sociais, todo um contingente de pessoas vê-se à margem do bem-estar e da felicidade.

Parceiros na vida profissional, Serviço Social e Direito trilham caminhos diferenciados para a obtenção da justiça social. Essas diferenças são observadas na forma como é estabelecido o relacionamento entre usuário e estagiário ao intervir no EMAJ.

A superação das práticas uniformes, tuteladas e manipuladas pelo Estado nos faz sonhar com uma nova ordem jurídica - a Pluralista - com profundo rebatimento na ordem social.

Manifestamos neste trabalho que lutamos, sonhamos, desejamos mudanças. Sabemos que essas não serão rápidas e espontâneas. Surgirão, sim, de lutas internas e externas de cada cidadão.

O alcance do exercício da plena cidadania é uma utopia, mas quando conseguimos mexer com estruturas fortemente solidificadas, impondo a esse capital que aí está sua grande responsabilidade social, seu compromisso com os excluídos, a necessidade de distribuir mais em vez de acumular, estamos a caminho de atingir nossos objetivos, incansavelmente salientados em tudo que relatamos.

Quando nos encontramos com o tema aqui desenvolvido, fizemo-lo por esperar contribuir de alguma maneira para que as pessoas voltem a encontrar prazer nas coisas mais simples que fazem parte de suas vidas, assim como os usuários do EMAJ fizeram conosco. Também por esperar que esse trabalho seja um instrumento de reflexão sobre como e para que estamos utilizando nossos conhecimentos, após trilhar anos de aprendizado, que visam até então à nossa formação profissional.

Ainda por acreditar que o Serviço Social e o Direito precisam encontrar um caminho de mão dupla que permita o encontro de ambos, para juntos, ao ajudar os usuários venham a construir aquela que é a sociedade dos seus e dos nossos sonhos. Onde a lei, a solidariedade, o respeito à individualidade e à liberdade, a fraternidade, o amor, a ética e a verdade sejam seus componentes essenciais e reais, vividos, experimentados e saboreados.

Este foi o trabalho que sonhamos realizar, esperamos tê-lo feito. E esta é a sociedade que esperamos, como assistentes sociais, ajudar a construir. Esperamos fazê-lo!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BENJAMIN, A. A entrevista de ajuda - psicologia e pedagogia. 5. ed. São Paulo : Martins Fontes, 1991. 195 p.
- BRASIL. Criança urgente: a lei. São Paulo : Columbus, 1990. 181 p.
- CAMPOS, M. S. S. A educação para a liberdade e participação na adolescência. In: Família, liberdade e participação. São Paulo: EPB, 1987.
- CARTILHA Fórum da UFSC. Florianópolis : UFSC, 1993.
- CAUBET, C. G. As várias cidadanias da Constituição de 1988. In: Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos. Florianópolis : UFSC, v. 70, p. 9-42, dez. 1988.
- COSTA, G. B. Relação de ajuda e Serviço Social. São Paulo : Cortez, 1985. 96 p.
- DEMO, P. Participação é conquista: noções de prática social participativa. São Paulo : Cortez, 1988.
- DIMENSTEIN, G. O cidadão de papel: a infância, a adolescência e os direitos humanos no Brasil. 4. ed. São Paulo : Ática, 1994.
- GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991.
- HINKELAMMER, F. J. Crítica à razão utópica. São Paulo : Paulinas, 1988. 307 p.

- JAPIASSU, H. Interdisciplinaridade e patologia do saber. Rio de Janeiro : Imago, 1976. 220 p.
- KISNERMAN, N. Temas de Serviço Social. São Paulo : Cortez e Moraes, 1976.
- LODI, J. B. A entrevista: teoria e prática. 3. ed. São Paulo : Pioneira, 1977. 176 p.
- MARSHALL, T. H. Cidadania, classe social e status. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- MEDINA, C. A. Debates sociais: família, ontem e amanhã. Rio de Janeiro : Rede para a Infância e Família na América Latina, 1990. 126 p.
- MILETTE, A. A entrevista psicológica na relação de entre-ajuda. São Paulo : Paulinas, 1982. 207 p.
- MIRANDA, C. F.; MIRANDA, M. L. Construindo a relação de ajuda. 7. ed. Belo Horizonte : Cregcer, 1991. 204 p.
- OLIVEIRA, H. M. J. de. Assistência social: do discurso à prática do Serviço Social. Florianópolis : UFSC, 1989. 286 p.
- PANCERI, R. O atendimento institucional enquanto propulsor e/ou inibidor da cidadania. Monografia, 1992, 211 p.
- PASOLD, C. L. Comunicação nas relações humanas e organizacionais. 2. ed. Florianópolis : Estudantil, 1989. 85 p.

SCHERER, I. Warren - redes de movimentos sociais. São Paulo : Loylola, 1993. 143 p.

SOUZA, H. J. de. Como se faz análise de conjuntura. 12. ed. Petrópolis : Vozes, 1984. 53 p.

SPINK, M. J. P. (Org.) A cidadania em construção: uma reflexão transdisciplinar. São Paulo, Cortex, 1994. 197 p.

WARAT, L. A. A ciência jurídica e seus dois maridos. Santa Cruz do Sul : Faculdades Integradas de Santa Cruz do Sul, 1985.

WARAT, L. A. Manifestos para uma ecologia do desejo. São Paulo : Acadêmica, 1990. 135 p.

WEFFORT, F. C. Notas sobre o desenvolvimento político do Brasil. São Paulo : UNESP, 1988.

WOLKMER, A. C. Pluralismo jurídico: fundamentos de uma nova cultura no Direito. São Paulo : Alfa Ômega, 1994. 347 p.

5ª fase:

HA	Créd.	Pré-Req.	Equiv.
----	-------	----------	--------

CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

O currículo pleno do Curso de Graduação em Direito possui **3.888 horas-atividade**, nas **incluídas** as cargas horárias destinadas às disciplinas optativas e atividades complementares e **não incluídas** as cargas horárias destinadas às matérias Monografia e Educação Física Curricular.

1ª fase:

Código	Nome da disciplina	HA	Créd.	Pré-Req.	Equiv.
CNM-5115	ECONOMIA POLÍTICA	72	04		CNM-5105 CNM-5116
DPC-5421	CIÊNCIA POLÍTICA I	72	04		DPC-5420
DPC-5401	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	72	04		DPC-5113
DPS-5220	SOCIOLOGIA JURÍDICA	72	04		DPC-5430
DPC-5440	METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA	36	02		FIL-5186 FIL-1115
DPS-5401	DIREITO ROMANO	36	02		DPS-5116
EFC-55	EDUCAÇÃO FÍSICA CURRICULAR I	54	03		

2ª fase:

Código	Nome da disciplina	HA	Créd.	Pré-Req.	Equiv.
DPC-5410	HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO	72	04		
DPC-5422	CIÊNCIA POLÍTICA II	72	04	DPC-5401	DPC-5501 DPC-5102
DPC-5701	DIREITO PENAL I	72	04	DPC-5401	DPC-5201
DPC-5706	CRIMINOLOGIA	72	04		
DPS-5501	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL I	72	04	DPC-5401	DPS-5103
EFC-56	EDUCAÇÃO FÍSICA CURRICULAR II	54	03	EFC-55	

3ª fase:

Código	Nome da disciplina	HA	Créd.	Pré-Req.	Equiv.
FIL-5120	INTRODUÇÃO À FILOSOFIA	72	04		FIL-5184
DPC-5521	DIREITO CONSTITUCIONAL I	72	04	DPC-5422	DPC-5502 DPC-5104
DPC-5505	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	72	04	DPC-5401	DPC-5105
DPC-5702	DIREITO PENAL II	72	04	DPC-5701	DPC-5202
DPS-5502	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL II	72	04	DPS-5501	DPS-5103

4ª fase:

Código	Nome da disciplina	HA	Créd.	Pré-Req.	Equiv.
DPC-5470	FILOSOFIA DO DIREITO	72	04	FIL-5120	FIL-5185
DPC-5522	DIREITO CONSTITUCIONAL II	72	04	DPC-5521	DPC-5503 DPC-5104
DPC-5703	DIREITO PENAL III	72	04	DPC-5702	DPC-5202 + DPC-5203
DPS-5503	DIREITO DAS OBRIGAÇÕES I	72	04	DPS-5502	DPS-5104
DPP-5500	TEORIA GERAL DO PROCESSO	72	04	DPC-5521	DPP-5110

9ª fase:

Código	Nome da disciplina	HA	Créd.	Pré-Req.	Equiv.
DPC-5621	INST.DIR.FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	72	04	DPC-5522	DPC-5108
DPC-5612	DIREITO ADMINISTRATIVO II	72	04	DPC-5611	DPC-5107
DPS-5603	DIREITO COMERCIAL III	36	02	DPS-5505	DPS-5109
DPP-5703	PRÁTICA FORENSE III	36	02	DPP-5503 DPP-5603	DPP-5123
DPP-5903	EMAJ-ESC. MOD. DE ASSIST. JURÍDICA III	36	02	DPP-5503 DPP-5603	DPP-5123

10ª fase:

Código	Nome da disciplina	HA	Créd.	Pré-Req.	Equiv.
DPC-5622	DIREITO TRIBUTÁRIO	72	04	DPC-5621	
DPC-5613	DIREITO ADMINISTRATIVO III	36	02	DPC-5612	DPC-5107
DPS-5604	DIREITO COMERCIAL IV	72	04	DPS-5602	DPS-5110
DPP-5704	PRÁTICA FORENSE IV	36	02	DPP-5503 DPP-5603	DPP-5124
DPP-5904	EMAJ-ESC. MOD. DE ASSIST. JURÍDICA IV	36	02	DPP-5503 DPP-5603	DPP-5124

Trabalho de Conclusão de Curso:

O aluno deve fazer a opção pela matrícula em apenas uma das disciplinas de Monografia em cada conjunto (Monografias I e Monografias II), na forma definida no Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Direito. As disciplinas de Monografia podem ser cursadas, desde que cumpridos os pré-requisitos, em qualquer fase do Curso.

Código	Nome da disciplina	HA	Créd.	Pré-Rcq.	Equiv.
DPC-5901	MONOGRAFIA I (DIREITO PÚBLICO)			2.160 H/A *	
DPS-5801	MONOGRAFIA I (DIREITO PRIVADO)			2.160 H/A *	
DPP-5801	MONOGRAFIA I (DIREITO PROCESSUAL)			2.160 H/A *	
DPC-5902	MONOGRAFIA II (DIREITO PÚBLICO)			DPC-5901	
DPS-5802	MONOGRAFIA II (DIREITO PRIVADO)			DPS-5801	
DPP-5802	MONOGRAFIA II (DIREITO PROCESSUAL)			DPP-5801	

* Nas 2.160 horas-aula que devem ser cursadas como pré-requisito para a matrícula em qualquer das disciplinas de Monografia deve estar incluída, obrigatoriamente, a carga horária da disciplina Metodologia da Pesquisa Jurídica (DPC-5440).

Disciplinas optativas:

Todo aluno tem de cumprir um mínimo de 360 horas-aula de disciplinas optativas. As disciplinas optativas podem ser cursadas, desde que cumpridos os pré-requisitos, em qualquer fase do Curso, dentre aquelas que compõem a seguinte lista:

5ª fase:

Código	Nome da disciplina	HA	Créd.	Pré-Req.	Equiv.
DPC-5704	DIREITO PENAL IV	72	04	DPC-5703	DPC-5203 + DPC-5204
DPS-5504	DIREITO DAS OBRIGAÇÕES II	72	04	DPS-5503	DPS-5104
DPS-5510	DIREITO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES	72	04	DPS-5502	DPS-5107 DPS-5508
DPP-5501	PROCESSO CIVIL I	72	04	DPP-5500	DPP-5101
DPP-5601	PROCESSO PENAL I	72	04	DPP-5500	DPP-5103

6ª fase:

Código	Nome da disciplina	HA	Créd.	Pré-Req.	Equiv.
DPC-5705	DIREITO PENAL V	72	04	DPC-5704	DPC-5204
DPS-5505	CONTRATOS CIVIS	72	04	DPS-5504	DPS-5105
DPS-5701	DIREITO DO TRABALHO I	72	04	DPS-5502	DPS-5201
DPP-5502	PROCESSO CIVIL II	72	04	DPP-5501	DPP-5102
DPP-5602	PROCESSO PENAL II	72	04	DPP-5601	DPP-5104

7ª fase:

Código	Nome da disciplina	HA	Créd.	Pré-Req.	Equiv.
DPS-5506	DIREITO DAS COISAS I	72	04	DPS-5502	DPS-5106
DPS-5702	DIREITO DO TRABALHO II	72	04	DPS-5701	DPS-5202
DPS-5601	DIREITO COMERCIAL I	72	04	DPS-5502	DPS-5108
DPP-5503	PROCESSO CIVIL III	72	04	DPP-5501	DPP-5112
DPP-5504	PROCESSO CIVIL IV	36	02	DPP-5501	
DPP-5603	PROCESSO PENAL III	36	02	DPP-5602	
DPP-5701	PRÁTICA FORENSE I	36	02	DPP-5502 DPP-5602	DPP-5121
DPP-5901	EMAJ-ESC. MOD. DE ASSIST. JURÍDICA I	36	02	DPP-5502 DPP-5602	DPP-5121

8ª fase:

Código	Nome da disciplina	HA	Créd.	Pré-Req.	Equiv.
DPC-5611	DIREITO ADMINISTRATIVO I	72	04	DPC-5522	DPP-5106
DPS-5507	DIREITO DAS COISAS II	72	04	DPS-5506	DPS-5106
DPS-5703	DIREITO DO TRABALHO III	72	04	DPS-5702	DPS-5202
DPS-5901	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	36	02	DPC-5401	
DPC-5512	DEONTOLOGIA JURÍDICA	36	02		
DPS-5602	DIREITO COMERCIAL II	72	04	DPS-5601	DPS-5109
DPP-5702	PRÁTICA FORENSE II	36	02	DPP-5503 DPP-5603	DPP-5122
DPP-5902	EMAJ-ESC. MOD. DE ASSIST. JURÍDICA II	36	02	DPP-5503 DPP-5603	DPP-5122

Código	Nome da disciplina	HA	Créd.	Pré-Req.	Equiv.
DPS-5902	COMÉRCIO EXTERIOR-REL.EMPRESARIAIS	36	02	DPS-5901	
DPS-5903	DIREITO AGRÁRIO	36	02	DPC-5401	DPS-5124
DPS-5904	DIREITO SINDICAL	36	02	DPC-5401	DPS-5210
DPS-5905	DIREITO DO CONSUMIDOR	36	02	DPC-5401	
DPS-5908	DIREITO PREVIDENCIÁRIO	36	02	DPC-5401	DPS-5213
DPS-5909	ACIDENTES DO TRABALHO	36	02	DPC-5401	DPS-5211
DPS-5906	TÓPICOS ESPECIAIS DE DIR. PRIVADO I	36	02	2.160 H/A	
DPS-5907	TÓPICOS ESPECIAIS DE DIR. PRIVADO II	36	02	2.160 H/A	
DPP-5505	TENDÊNCIAS CONT. DO PROC. CIVIL	36	02	DPP-5502 DPP-5503	
DPP-5604	TENDÊNCIAS CONT. DO PROC. PENAL	36	02	DPP-5603	
DPP-5506	PODER JUD. E FUNÇÕES ESSENC. À JUST.	36	02	DPP-5500	
DPP-5507	HERMENÊUTICA JUR. E APLIC. DO DIR.	36	02	DPP-5500	DPS-5130
DPP-5508	TÓPICOS ESP. DE DIR. PROCESSUAL I	36	02	2.160 H/A	
DPP-5509	TÓPICOS ESP. DE DIR. PROCESSUAL II	36	02	2.160 H/A	
DPC-5450	LING. E TEORIA DA ARG. JURÍDICA	36	02		
DPC-5460	INTRODUÇÃO À POLÍTICA JURÍDICA	36	02		
DPC-5504	DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS	36	02		
DPC-5506	DIREITO ECONÔMICO	36	02	DPC-5401	
DPC-5507	DIREITO ELEITORAL	36	02	DPC-5401	
DPC-5508	INFORMÁTICA JURÍDICA	72	04		DPC-5150
DPC-5614	DIREITO AMBIENTAL	36	02	DPC-5401	
DPC-5801	DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	36	02	DPC-5401	DPC-5213
DPC-5509	TÓPICOS ESPECIAIS DE DIR. PÚBLICO I	36	02	2.160 H/A	
DPC-5510	TÓPICOS ESPECIAIS DE DIR. PÚBLICO II	36	02	2.160 H/A	
DPC-5511	TÓPICOS ESPECIAIS DE DIR. PÚBLICO III	36	02	2.160 H/A	
PTL-5305	MEDICINA LEGAL I	36	02		PTL-5304
PTL-5306	MEDICINA LEGAL II	36	02	PTL-5305	PTL-5304

Atividades complementares:

Um terço da carga horária total destinada às disciplinas optativas pode ser cursada sob a forma de atividades complementares. As atividades complementares podem ser desenvolvidas, desde que cumpridas as normas fixadas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Direito, em qualquer fase do Curso, dentre as seguintes espécies de atividades: (a) disciplinas pertencentes aos demais Cursos de Graduação da UFSC, independentemente de área; e (b) atividades de pesquisa, extensão, monitorias, estágios extracurriculares e eventos diversos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
 PRO-REITORIA DE ENSINO
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

*** CURRICULO ESCOLAR ***

CURSO DE SERVICO SOCIAL ***** (309)
 (DIURNO)

OBJETIVO DO CURSO

O CURSO DE SERVICO SOCIAL TEM COMO OBJETIVO A FORMACAO PROFFSSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL. MEDIANTE O DOMINIO DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS, ESTE PROFFSSIONAL ATUA NA FORMULACAO E EXECUCAO DE POLITICAS E PROGRAMAS SOCIAIS NAS AREAS DA SAUDE, EDUCACAO, TRABALHO, JUSTICA, PREVIDENCIA E ASSISTENCIA (CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO, FAMILIA, ETC), E OUTRAS. DESENVOLVE SUA ACAO JUNTO AOS ORGAOS PUBLICOS E PRIVADOS, ENTIDADES SOCIO-ASSISTENCIAIS. ONG.S E, PROCESSOS DE ORGANIZACAO POPULAR.

HABILITACAO

ASSISTENTE SOCIAL

CURRICULO- 911

CRIACAO DO CURSO

DECRETO 45063 - 19/12/58 -

RECONHECIMENTO DO CURSO

DECRETO 50868 - 27/ 6/61 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

NUMERO TOTAL DE HORAS AULAS

MINIMO CONSELHO FEDERAL DE EDUCACAO- 2700
 MINIMO A SER CURSADO NA UFSC - 3726
 OPTATIVAS 162

NUMERO AULAS (semanal)

MINIMA- 15
 MEDIA - 26
 MAXIMA- 35

PRAZO DE CONCLUSAO DO CURSO (semestres)

MINIMO- 6
 MEDIO - 8
 MAXIMO- 14

MATRICULAS OBRIGATORIAS EM EDUCACAO FISICA

2

COORDENADORIA DO CURSO

COORDENADOR - NILVA SOUZA RAMOS
 TELEFONE - 319538
 HANUATO - 01/04/95 ATE 15/12/95
 SUB-COORDENADOR- HELOISA MARIA JOSE DE OLIVEIRA

EMITIDO EM - 17/04/95

- Nucleo de Processamento de Dados

----- Fase 01

Discip.	Nome da Disciplina	HA Aula	Equiv.	Pre-req	Req-par
BDC5109	METODOLOGIA CIENTIFICA	36 2	FIL1115 FIL190		
CS05129	SOCIOLOGIA GERAL - B	72 4	CS01128 SCL1117		
DSS5102	HISTORIA DO SERVICO SOCIAL I	54 3	DSS1101 DSS1303		
DSS5601	PRAT. DE INV. EM SERV. SOCIAL I	54 3	DSS1101 DSS1303		
FIL5191	FILOSOFIA I - TEOR. DO CONHEC.	54 3	FIL1101		
HST5212	HIST. ECON., SOC., E POL. DO BR.	72 4	HST1212		
PSI5102	PSICOLOGIA I	54 3	PSI1125 PSI1110		
PSI5111	DINAMICA DE GRUPO	36 2	PSI1310		
EFC55**	Educacao fisica curricular I	54 3			

----- Fase 02

Discip.	Nome da Disciplina	HA Aula	Equiv.	Pre-req	Req-par
CS05142	TEORIA SOCIOLOGICA A-I	72 4	CS01142 CS01103 SCL1103		
DSS5103	HISTORIA DO SERVICO SOCIAL II	54 3	DSS1102 DSS1304		DSS5102
DSS5104	TEOR. E METOD. NO SERV. SOCIAL I	90 5	DSS1121		
DSS5602	PRAT. DE INV. EM SERV. SOCIAL II	54 3	DSS1121 DSS1401		DSS5601
FIL5192	FILOSOFIA II - FILOS. DA CIENCIA	54 3	FIL1119		FIL5191
FIL5193	ANTROPOLOGIA FILOSOFICA I	72 4	FIL1140		
PSI5103	PSICOLOGIA II	54 3	PSI1126 PSI1111		PSI5102
EFC56**	Educacao fisica curricular II	54 3			EFC55**

----- Fase 03

Discip.	Nome da Disciplina	HA Aula	Equiv.	Pre-req	Req-par
CS05143	TEORIA SOCIOLOGICA A-II	72 4	CS01143		CS05142
DPS5113	INSIT. DE DIREITO PRIVADO II	72 4	DPS1113 DPS1101		
DSS5105	TEOR. E MET. NO SERV. SOCIAL II	108 6	DSS1302 DSS1105		DSS5104
DSS5603	PRAT. DE INV. EM SERV. SOCIAL III	54 3	DSS1122 DSS1105		DSS5602
FIL5194	ANTROPOLOGIA FILOSOFICA II	72 4	FIL1142		
PSI5104	PSICOLOGIA III - SOCIAL	54 3	PSI1103		PSI5103

----- Fase 04

Discip.	Nome da Disciplina	HA Aula	Equiv.	Pre-req	Req-par
CNM5113	ECONOMIA SOCIAL	72 4	CNM1113 CNM1105		

Discip.	Nome da Disciplina	HA Aula	Equiv.	Pre-req	Req-par
LLE5101	INGLES INSTRUMENTAL I-A	54	3	CEC5112 LLE1103	
LLE5204	FRANCES INSTRUMENTAL I	72	4	LLE1112 LLE1243	
LLE5305	ESPANHOL INSTRUMENTAL I-B	72	4	LLE1212 LLE1303	
LLE5405	ALEMAO INSTRUMENTAL I-B	72	4	LLE1312 LLE1403	
LLE5504	ITALIANO INSTRUMENTAL I	72	4	LLE1412 LLE1543	
LLV5150	TEORIA E PRATICA DE REDACAO	72	4	LLV1150 LLV1112	
LLV5175	PORTUGUES PRATICO - REDACAO I	54	3	LLV1175 LLV1114	
PSI5109	ASP. PSIC. E SOC. NA INF.E ADOL.	36	2	PSI11225	
PSI5148	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO IV	54	3	PSI1148	
SPB5101	SAUDE E COMUNIDADE	40	2	SPB1101	
SPB5405	HIGIENE E SEG. DO TRABALHO	36	2	SPB1405	

MENSAGENS

- A CARGA HORARIA DO CURSO NAO INCLUI AS HORAS AULA REFERENTE A EDUCACAO FISICA CURRICULAR.
- 1.FASE - A DISCIPLINA PSI5111 E' OBRIGATORIA SOMENTE PARA OS ACADEMICOS QUE INGRESSARAM NO CURSO A PARTIR DE 91.1
- 8.FASE - A DISCIPLINA DSS5329 TEM COMO PRE-REQUISITO- TODAS AS DISCIPLINAS DO CURSO, A PARTIR DE 92.2
- LIBERAR O PRE-REQUISITO DSS5502 DA DISCIPLINA DSS5328, PARA OS ALUNOS COM INGRESSO ATE' 90/2, INCLUSIVE. PORT 332/PREG/94.
- LIBERAR OS ALUNOS DO CURSO DE SERVICO SOCIAL COM MATRICULA ANTERIOR A 91.1, DO CUMPRIMENTO DO PRE-REQUISITO DA DISCIPLINA DSS 5329 - ORIENTACAO DE TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO II.PORT 009/PREG/93
- LIBERAR OS ALUNOS DO CURSO DE SERVICO SOCIAL COM MATRICULA ANTERIOR A 89.1, DO CUMPRIMENTO DO PRE-REQUISITO DA DISCIPLINA DSS 5328 - ORIENTACAO DE TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO I.
- CONSIDERAR COMO OPTATIVAS TODAS AS DISCIPLINAS OFERECIDAS PELOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO DA UFSC, OBEDECIDOS OS PRE-REQUISITOS.571/PREG/93.
- DISPENSAR DO CUMPRIMENTO DA DISCIPLINA DSS 5103 HISTORIA DO SERVICO SOCIAL II - 54 HORAS/AULA O ALUNO DO CURSO DE SERVICO SOCIAL QUE CURSOU COM APROVEITAMENTO A DISCIPLINA DSS 1301 TEORIA DO SERVICO SOCIAL I - 4 CREDITOS.
- DISPENSAR DO CUMPRIMENTO DA DISCIPLINA DSS5603 - PRATICA DE INVESTIGACAO EM SERVICO SOCIAL III, O ALUNO QUE CURSOU COM APROVEITAMENTO A DISCIPLINA DSS 1103 - FUNDAMENTOS DO SERVICO SOCIAL.(PORT. 486/PREG/94).
- PORTARIA 502/PREG/94 - LIBERAR O ALUNO DO CURSO DE S. SOCIAL COM INGRES-